Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2823

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, itens para confecção de ovos páscoa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

ROSILANIA PEREIRA DA COSTA SOUSA, inscrita no CNPJ: 19.928.853/0001-16, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 1270, Q.: 01, L.: 10, Sala 02 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 10.295,56 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:39CD38D2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2023

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação por terceiros de serviços técnicos profissionais de arbitragem, para realização de 37 jogos pelo 10° campeonato regional de futsal do município de São Francisco de Goiás, durante os meses de março e abril de 2023, sendo que este processo engloba a contratação de 2 árbitros e um mesário, a ser firmado com a Empresa:

LRA PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.382.291/0001-32, endereço Rua Júlio Lorenzetti, Santa Terezinha, N° 10, Q.: 03, L.: 31 - CEP: 76.310-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2023.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9390B99A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para identificação de servidores, veículos, objetos, entre outros bens, para realização de plotagem em veículos da Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

MARTA ALVES DO NASCIMENTO COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.353.942/0001-63, endereço Avenida Brasil, Calixtolândia, N° 4560, Q.: 22, L.: 28 - CEP: 75.130-630, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3C51F98C

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 118/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, empregado na realização de reparos no portal de entrada do Município de São Francisco de Goiás, objetivando a melhor fixação das placas cimentícias que revestem a estrutura, a ser firmado com a Empresa:

CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 49.578.452/0001-44, endereço Viela Jorge Antônio Daher, Setor Central, S/N, Q.: F, L.: 16C - CEP: 75.640-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:078A3B63

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de terceiros para locação de máquinas e equipamentos, a serem utilizadas durante a realização de reparos no encabeçamento de ponte na Zona Rural do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

WALDEIR FERREIRA GONCALVES 92988440182, inscrita no CNPJ: 15.743.268/0001-90, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 382 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.571,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7F18FCD5

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparo e configuração de tacógrafo digital, em ônibus lotado na Secretaria Municipal de Educação, placa: PQA-6236, a ser firmado com a Empresa:

JOSE CARLOS TOMAZ, inscrita no CNPJ: 07.888.113/0001-14, endereço Rodovia BR-153, Jardim arco Verde, N° 2363, KM.: 128, Sala 01 - CEP: 75.105-505, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DE375944

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco de Goiás/GO, visando a continuidade do atendimento à população local, contingenciando riscos à saúde da coletividade e à incolumidade pública, a ser firmado com a Empresa:

KENNYA MEDEIROS DA SILVA DOURADO, inscrita no CNPJ: 05.696.843/0001-98, endereço Rua Coronel Feliciano Leite Borges, Setor Central, S/N, Q.: G, L.: A-01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.868,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5C1F826F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A presidente da comissão de licitação do município de Abadia de Goiás – GO, comunica aos interessados que, tendo em vista que no dia 29 de março é feriado municipal, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS (EDITAL 003/2023)** designada para a presente data será **realizada no dia 30/03/2023 as 11:00h**. Maiores informações através do telefone (62) 99356-4059.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:C421C6AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **11 de abril de 2023**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 005/2023**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS RUAS, RUA 28, RUA CLARINDO BORGES CAMPOS, RUA JOÃO BATISTA FILHO, RUA 9-A, RUA ORISMAR ALVES DE AVELAR, RUA 07, RUA M-10 (FEIRA), ESTACIONAMENTO DA ENTRADA DO PARQUE ECOLOGICO, QUADRA 04 PARQUE DE EXPOSIÇÕES, TRECHO DA AVENIDA PASTOR ALCIMAR BORGES NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, , PROJETOS EXECUTIVOS DE RECAPEAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SINALIAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 20 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:0AB25CF9

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **03 de abril de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tendas e acessórios para manutenção das atividades das unidades e programas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para o período de 12 meses conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 20 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:154F118C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/CPL/2023

Portaria nº 066/CPL/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de veículo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 025/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus, no valor de R$: 195,00(Cento e Noventa e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:80100339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/CPL/2023

Portaria nº 067/CPL/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de veículo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 026/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus, no valor de R$: 1.555,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1C7A81D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/CPL/2023

Portaria nº 067/CPL/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de veículo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 026/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus, no valor de R$: 1.555,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:83759C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/CPL/2023

Portaria nº 068/CPL/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de veículo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 027/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus, no valor de R$: 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B99B8C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/CPL/2023

Portaria nº 070/CPL/2023 de 14 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de veículo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 023/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6FEF9349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/CPL/2023

Portaria nº 072/CPL/2023 de 15 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 024/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AA3DF9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058A/CPL/2023

Portaria nº 058A/CPL/2023 de 08 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de pneus 175/70/13 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 067/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus, no valor de R$: 839,80 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1B2E5ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/CPL/2023

Portaria nº 063/CPL/2023 de 10 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 038/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 1.561,84 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:974C4DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/CPL/2023

Portaria nº 073/CPL/2023 de 15 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 039/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 4.092,78 (Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C97A93B3

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/CPL/2023

Portaria nº 069/CPL/2023 de 14 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de cesta scalibu por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 043/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.317.431/0001-74 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de cesta scalibu, no valor de R$: 249,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9EBEB88D

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/CPL/2023

Portaria nº 071/CPL/2023 de 15 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bandeira dupla face por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 045/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.339.532/0001-19 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bandeira dupla face, no valor de R$: 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:107A3C43

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/CPL/2023

Portaria nº 074/CPL/2023 de 15 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bola de futebol por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 047/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.317.431/0001-74 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bola de futebol, no valor de R$: 714,00(Setecentos e Quatorze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:75F9D536

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/CPL/2023

Portaria nº 064/CPL/2023 de 10 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de limpeza e higienização das piscinas da escola municipal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 058/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 49.503.799 RICARDO DE OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.503.799/0001-28 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 14.080,00(Quatorze Mil e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D0A00309

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/CPL/2023

Portaria nº 065/CPL/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de sacos de lixo para limpeza urbana por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 044/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.187.595/0003-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de sacos de lixo, no valor de R$: 3.366,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AB45216E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N 06.07.04/2022 (NÚMERO DA RESCISÃO: 02.01.03/2023)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
DISTRATADA: **LUCAS CAMPOS PRUDENTE TAVARES**, brasileiro, Médico, portador Cédula de Identificação nº 4745509 – SSP/GO, CPF nº 045.160.271-43, CRM GO 23879
OBJETO: O contrato nº **06.07.04/2022**, firmado no dia 07 de abril de 2022, referente à prestação de serviços de DERMATOLOGISTA, item 8 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, fica rescindido com efeito a partir de 01 de março de 2023, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do memorando 040/2023-SMS
DATA DO TERMO: 01/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:DB8E5A92

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMOS ADITIVOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (PROC. 1218/2021 – PROCESSO SELETIVO 02/2021 – EDITAL N° 002/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADO:

Nº DO TERMO	NOME DO CONTRATADO
01.20.03/2023	TÂNIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
02.20.03/2023	DANIELLE DA SILVA
03.20.03/2023	DIRLEI SPRICIGO
04.20.03/2023	AMANDA VIEIRA DA SILVA ROSA
05.20.03/2023	ELISANE DIVINA SILVA MACEDO SANTOS
06.20.03/2023	DEBORAH BRAZ MODESTO DE SOUSA
07.20.03/2023	JACKELINE TEODORO DA SILVA RESENDE

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto dar continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital

do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo firmado em 19 de maio de 2021.
VIGENCIA: **até 31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 20/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:86300E7F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.16.03/2023 - (PROC. 9655/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADO: **OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante.
II - Integram, ainda, este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos, além da Proposta da Contratada apresentada no certame licitatório.
VALOR: **R$ 216.602,10 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dois reais e dez centavos)**, sendo as parcelas mensais conforme quilometragem efetivamente rodada, de acordo proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2023 e planilha contida no Anexo II, deste contrato.
VIGENCIA: **até 31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 16/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3BB05CDB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.16.03/2023 - (PROC. 9655/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADO: **ALX TRANSPORT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.326.692/0001-63.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante.
II - Integram, ainda, este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos, além da Proposta da Contratada apresentada no certame licitatório
VALOR: **R$ 150.903,00 (cento e cinquenta mil novecentos e três reais)**, sendo as parcelas mensais conforme quilometragem efetivamente rodada, de acordo proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2023 e planilha contida no Anexo II, deste contrato.
VIGENCIA: **até 31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 16/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:88B7A3A6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.16.03/2023 - (PROC. 9655/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023)

CONTRATADO: **ALDEMI JOSE FIADINHO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 49.426.683/0001-32, com endereço na Quadra 3A Etapa Quadra 19D, Complemento: Casa 53, Setor Habitacional Ribeirão (Santa Maria), Brasília/DF, CEP: 72550-065, representada por Aldemi José Fiadinho da Silva, portador do CPF nº 166.956.044-95.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante.
II - Integram, ainda, este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos, além da Proposta da Contratada apresentada no certame licitatório
VALOR: **R$ 100.699,20 (cem mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, sendo as parcelas mensais conforme quilometragem efetivamente rodada, de acordo proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2023 e planilha contida no Anexo II, deste contrato.
VIGENCIA: **até 31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 16/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7D2CE653

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 010/2022 (Processo Administrativo nº. 4657/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria/GABIN nº. 203/2022
Portaria/SMMA nº. 006/2022

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5A7B5687

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2023_FMA

Processo nº 4587/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Compra de peças e óleo hidráulico para o veículo CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519 S/ PLACA : PQU-8222 ANO 2018/2019 (02) PATRIMONIO : 15814 , necessita de 01 bomba de agua, 01 correia do alternador, 01 esticador correia alternador Ford cargo eletrônico, correia 8 pk 2055, óleo hidráulico

conforme disposto no oficio (DIM) e termo de referência aprovado por esta secretaria.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **INTERDIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA** com nome fantasia (INTERDIESEL), pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.926.019/0001-26, conforme especificações dispostas no Termo de Referência e, ou DIM elaborados por esta secretaria.
Sendo;
Valor a ser utilizado: R$ 1308,00 reais.

Alto Horizonte, de 20 de março de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Portaria N.º 900/2022
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:CAEECA26

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RECISÃO DE CONTRATO Nº 01/2023 - SMA

Processo nº: 15981/2022.
Pregão n°: 20/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°: 04/202, LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE MENSAL COM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, PELO SEU FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELA LEI Nº. 8.666/1993E E PELAS CONDIÇÕES SEGUINTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.897.883/0001-04, com sua sede administrativa sediada à Av. Rio Preto, Alto Horizonte-GO, representado por seu Gestor, **SR. GILBERTO BORGES**, inscrito no CPF nº 290.75,6.531-15 , residente e domiciliado nesta urbe e de outro lado **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES** inscrita no CNPJ n° 10.803.015/0001-41, com sede na Av. Goiás, s/n, Q 07 L 01, salas 01, 02 e 03 do pavilhão 03, Alto Horizonte-GO, firmam o presente instrumento **CONTRATUAL** mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
– Objeto deste instrumento é a **RESCISÃO DO CONTRATO N°: 04/2021**, referente ao **PREGÃO 20/2021,** fundamentado no **inciso II do art. 79, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DE RESCISÇÃO
2.1 – O contrato vem rescindir locação de veículo leve mensal com motorista habilitado, para atender as necessidades do município de Alto Horizonte – GO, destinados à Secretária Municipal de Agricultura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

item	Descrição do item	Marca/modelo	Quantidade
3	Caminhonete pick-up pequeno pote	Renalt/oroch e fiat/estrada	01

CLÁUSULA TERCEIRA – CIENTES
3.1 – As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Alto Horizonte 12 de março de 2023.

GILBERTO BORGES
Secretário Municipal De Agricultura - Decreto 58/2023 De 18 De Janeiro De 2023.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Cooperativa Dos Fornecedores De Transportes De Pessoas E Cargas, Veículos E Caminhões
CNPJ nº 10.803.015/0001-41–
Representante Legal**:**
AMARILDO ELIAS DA CRUZ,
Inscrito No CPF nº 410.240.001-20**.**
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº: 15981/2022.
Pregão Presencial nº: 20/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES – CNPJ n° 10.803.015/0001-41.

OBJETO: rescisão de contrato de locação de veículo leve mensal com motorista habilitado, para atender as necessidades do município de Alto Horizonte – GO, destinados à secretária municipal de agricultura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte, 12 de março de 2023.

GILBERTO BORGES
Secretário Municipal De Agricultura - Decreto 58/2023 De 18 De Janeiro De 2023.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Processo nº: 15981/2022.
Pregão n°: 20/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°: 04/202, LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE MENSAL COM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, PELO SEU FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELA LEI Nº. 8.666/1993E E PELAS CONDIÇÕES SEGUINTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.897.883/0001-04, com sua sede administrativa sediada à Av. Rio Preto, Alto Horizonte-GO, representado por seu Gestor, **SR. GILBERTO BORGES**, inscrito no CPF nº 290.75,6.531-15 , residente e domiciliado nesta urbe e de outro lado **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES** inscrita no CNPJ n° 10.803.015/0001-41, com sede na Av. Goiás, s/n, Q 07 L 01, salas 01, 02 e 03 do pavilhão 03, Alto

Horizonte-GO, firmam o presente instrumento **CONTRATUAL** mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
– Objeto deste instrumento é a **RESCISÃO DO CONTRATO N°: 04/2021**, referente ao **PREGÃO 20/2021,** fundamentado no **inciso II do art. 79, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DE RESCISÇÃO
2.1 – O contrato vem rescindir locação de veículo leve mensal com motorista habilitado, para atender as necessidades do município de Alto Horizonte – GO, destinados à Secretária Municipal de Agricultura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

item	Descrição do item	Marca/modelo	Quantidade
3	Caminhonete pick-up pequeno pote	Renalt/oroch e fiat/estrada	01

CLÁUSULA TERCEIRA – CIENTES
3.1 – As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Alto Horizonte 12 de março de 2023.

GILBERTO BORGES
Secretário Municipal De Agricultura - Decreto 58/2023 De 18 De Janeiro De 2023.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Cooperativa Dos Fornecedores De Transportes De Pessoas E Cargas, Veículos E Caminhões
CNPJ nº 10.803.015/0001-41–
Representante Legal**:**
AMARILDO ELIAS DA CRUZ,
Inscrito No CPF nº 410.240.001-20**.**
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº: 15981/2022.
Pregão Presencial nº: 20/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES – CNPJ n° 10.803.015/0001-41.

OBJETO: rescisão de contrato de locação de veículo leve mensal com motorista habilitado, para atender as necessidades do município de Alto Horizonte – GO, destinados à secretária municipal de agricultura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte, 12 de março de 2023.

GILBERTO BORGES
Secretário Municipal De Agricultura - Decreto 58/2023 De 18 De Janeiro De 2023.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:19D315E8

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº: 15981/2022
Pregão Presencial nº: 01/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
CNPJ n° 10.803.015/0001-41

OBJETO: O contrato tem por objeto locação de veículo leve mensal com motorista habilitado, para atender as necessidades do município de Alto Horizonte – GO, destinados à secretária municipal de agricultura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

VALOR GLOBAL: R$ 81.789,00 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

GILBERTO BORGES
Secretário Municipal de Agricultura - Decreto 58/2023 de 18 de Janeiro de 2023. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:8A5ACF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO nº 23475/2022
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: ELISVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ nº 45.164.239/0001-35

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 10 (dez) meses para prestação de serviços comuns de pequenos eventos e reuniões no gabinete do executivo, sob demanda, abrangendo a organização, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, a Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO.

VIGÊNCIA: 19/03/2023 à 19/01/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:E28B68C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo Administrativo nº **370/2023**.
Protocolo Eletrônico nº **106/2023**
Licitação nº **005/2023**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Registro de Preços - Menor Preço por **"Item".**
Data Adjudicação: **20/03/2023**.

Objeto da Licitação: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ALVORADA DO NORTE - GO.***

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/MF: **47.549.432/0001-10**	10 itens vencidos	**25.024,86** (Vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF: **27.927.653/0001-77**	31 itens vencidos	**32.588,20** (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ/MF: **45.845.571/0001-65**	13 itens vencidos	**114.207,60** (Cento e quatorze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos)
POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF: **07.217.941/0001-20**	04 itens vencidos	**3.451,30** (Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , CNPJ/MF: **09.353.142/0001-07**	01 item vencido	**2.100,00** (Dois mil e cem reais).
	VALOR TOTAL à	**177.371,96** (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta um reais e noventa e seis centavos)
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**59**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**59**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 177.371,96** (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta um reais e noventa e seis centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 177.371,96** (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta um reais e noventa e seis centavos)**.**

Alvorada do Norte-GO, **20** de **março** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:451BC19F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 117

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 117

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de Março de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:38596E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 118

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de Março de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade Paula Pasquali, Unopar e UNIBRAS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3386097B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17324/2023
EMPENHO N° 86842/2023. CNPJ: 11.228.410/0001-00
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI VALOR: 860,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO, TIPO TERMINAL INTELIGENTE TI 8301 PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FA8A8966

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para Aquisição de aparelho Telefônico, tipo Terminal Inteligente TI 830I.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO, TIPO TERMINAL INTELIGENTE TI 830I PARA UTILIZACA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

Gabinete do prefeito de aparecida do rio doce, estado de goiás, aos 25 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DBBCB0E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17273/2023
EMPENHO N° 86518/2023. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: 150.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO TRATADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:41FFA651

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17273/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I e III, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados em fornecimento de Água e Esgoto

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa SANEAGO DE GOIAS S/A, INSCRITA NO CNPJ 01.616.929/0001-02, para fornecimento de Agua e Esgoto pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor total mensal de **R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Membro

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:086DB336

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 25, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17264/2023
EMPENHO N° 86449/2023. CNPJ: 11.207.314/0001-86
OI S/A VALOR: 10.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMEMTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:555600FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 003/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia fixa, para as unidades consumidoras do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme documento de especificação do termo de referência anexa, em favor da empresa OI S/A – CNPJ 76.535.764-0328-51, Rod. BR 153, KM 06, Vila Redenção, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil reais), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce/GO, 03 de Janeiro 2023.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0B4537A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/2021**)**
PROCESSO: N°17409/2023
EMPENHO N° 87482/2023. CNPJ: 00.360.305/0001-04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL VALOR: 500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCARIAS COM EVENTUAIS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECID DO RIO DOCE/GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C872C734

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as necessidades Fundo Municipal da Saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal da Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as necessidades Fundo Municipal da Saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Secretaria Municipal da Saúde, estado de goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3953F557

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023-FMS

CONTRATO Nº 034/2023

""CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE *QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A TEYLOR FERNANDES GUIMARAES70321836111*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, ANA CRISTINA COSTA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 036.749.314-43 e RG6788456, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

CONTRATADA: *TEYLOR FERNANDES GUIMARAES70321836111*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.749.802/0001-95, estabelecida à Rua Jatai, S/N, Quadra 05, Lote 20 – CEP: 75.827-000, Jardim Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por TEYLOR FERNANDES GUIMARAES, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 6259203, DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 703.218.361-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1.0. DA FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 0021/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.0. DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a Dispensa de Licitação para contratação de Serviços de Locação de Carro de Som para Propaganda Volante para atender as necessidades Secretaria de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, Edital de Dispensa de Licitação Nº 021/2023 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

Serviço de anuncio informativo /publicitário a ser realizado em perímetro urbano em carro de som mais gravação

3.0. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da assinatura do contrato de prestação de serviços; Iniciar os serviços em 02 (dois) dias úteis, contados do contrato e nas condições estabelecidas no edital, e no contrato;

b) Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de, qualquer natureza;

c) Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do serviço desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

d) Indenizar terceiros e/ou a FMS, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

e) Comunicar imediatamente o FMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

f) Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços prestados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação. Executar e gerenciar diretamente o serviço.

g) Comunicar o FMS os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato.

h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro
Contrato.

i) Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

k) Comunicar o FMS, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço, objeto da futura contratação.

l) Fornecer serviços de qualidade.

m) Entregar as gravações antes de circular para aprovação num prazo de até (12) doze horas após a solicitação. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue para conferência antes da divulgação;

n) Manter o carro ou moto com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.

o) A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com o determinado pela Secretaria requisitante referente a divulgação que será feita, deixando claro a quantidade de horas que serão prestadas, bem como quais as localidades que serão atendidas.

p) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato;

3.2. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

Efetuar as correções das falhas detectadas pelo Gestor do CONTRATANTE nos serviços, objeto deste Termo de Referência;

Promover, através do seu gestor, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;

Entregar o texto em até 02 dias antes do início da divulgação, que disponibilizará a Contratada em até 02 dias corridos antes do início da divulgação através de requisição de serviços;

Disponibilizar dotação orçamentária nos termos da legislação no valor total da contratação.

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Proporcionar todas as facilidades necessárias a CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;

Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.0. DO SOM

4.1. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 20 à 50 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e na parte traseira 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e (um) módulo de no mínimo 780 Watts.

5.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de duração do vínculo será de 12(doze) meses, iniciando em 015 de Fevereiro 2.023.

5.2 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O valor do Contrato importa no montante anual de R$ 9.000,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando 12 (doze) parcelas variáveis.

6.2 - O pagamento será efetuado quinzenalmente após conferencia da realização dos serviços

6.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

6.4 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

6.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

6.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

6.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade com a Fazenda

6.9 - Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos), Prova de Regularidade com Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); do domicílio ou sede da contratada anexa a Nota Fiscal.

7.0. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DP FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

8.0. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.0. DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela

Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11.0. DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12.0. DO FICAL DO CONTRATO

a) A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita Sr. ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.0. DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15.0. DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 021/2023.

16.0. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17.0. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (comprasaparecidadoriodoce@hotmail.com) ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 17352/2023 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 021/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora
Contratante

Teylor Fernandes Guimaraes 70321836111
CNPJ/MF sob nº 32.749.802/0001-95
Representante Legal
TEYLOR FERNANDES GUIMARAES
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A7C248EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023-FMS

CONTRATO Nº 035/2023

""CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE *QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A EMPRESA 49.285.649MARCELO CARDOSO FARIA.*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, ANA CRISTINA COSTA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 036.749.314-43 e RG6788456, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

CONTRATADA: *49.285.649MARCELO CARDOSO FARIA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.285.649/0001-95, estabelecida à Rua Fernandes, n° 380, CEP: 75.827-000, centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por MARCELO CARDOSO FARIA, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 3627927, DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 373.131.201-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1.0. DA FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 0021/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.0. DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a Dispensa de Licitação para contratação de Serviços de Locação de Carro de Som para Propaganda Volante para atender as necessidades Secretaria de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, Edital de Dispensa de Licitação Nº 021/2023 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

Serviço de anuncio informativo /publicitário a ser realizado em perímetro urbano em carro de som ao vivo com microfone, acompanhamento de eventos, como inaugurações, festas e outros

3.0. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. A Contratada obriga-se a:
a) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da assinatura do contrato de prestação de serviços; Iniciar os serviços em 02 (dois) dias úteis, contados do contrato e nas condições estabelecidas no edital, e no contrato;

b) Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de, qualquer natureza;

c) Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do serviço desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

d) Indenizar terceiros e/ou a FMS, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

e) Comunicar imediatamente o FMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

f) Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços prestados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação. Executar e gerenciar diretamente o serviço.

g) Comunicar o FMS os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato.

h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro
Contrato.

i) Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

k) Comunicar o FMS, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço, objeto da futura contratação.

l) Fornecer serviços de qualidade.

m) Entregar as gravações antes de circular para aprovação num prazo de até (12) doze horas após a solicitação. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue para conferência antes da divulgação;

n) Manter o carro ou moto com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.

o) A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com o determinado pela Secretaria requisitante referente a divulgação que será feita, deixando claro a quantidade de horas que serão prestadas, bem como quais as localidades que serão atendidas.

p) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato;

3.2. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

Efetuar as correções das falhas detectadas pelo Gestor do CONTRATANTE nos serviços, objeto deste Termo de Referência;

Promover, através do seu gestor, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;

Entregar o texto em até 02 dias antes do início da divulgação, que disponibilizará a Contratada em até 02 dias corridos antes do início da divulgação através de requisição de serviços;

Disponibilizar dotação orçamentária nos termos da legislação no valor total da contratação.

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Proporcionar todas as facilidades necessárias a CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;

Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.0. DO SOM

4.1. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 20 à 50 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e na parte traseira 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e (um) módulo de no mínimo 780 Watts.

5.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de duração do vínculo será de 12(doze) meses, iniciando em 15 de Fevereiro 2.023.

5.2 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O valor do Contrato150(cento e cinquenta horas) importa no montante anual de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais), totalizando 12 (doze) parcelas variáveis.

6.2 - 6.2 - O pagamento será efetuado quinzenalmente após conferencia da realização dos serviços

6.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

6.4 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

6.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

6.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

6.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade com a Fazenda

6.9 - Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos), Prova de Regularidade com Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); do domicílio ou sede da contratada anexa a Nota Fiscal.

7.0. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DP FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

8.0. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.0. DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11.0. DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12.0. DO FICAL DO CONTRATO

a) A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita Sr. ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.0. DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15.0. DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 021/2023.

16.0. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17.0. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (comprasaparecidadoriodoce@hotmail.com) ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 17352/2023 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 021/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora
Contratante

49.285.649 Marcelo Cardoso Faria
CNPJ/MF sob nº 49.285.649/0001-95
Representante Legal
MARCELO CARDOSO FARIA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9126B4AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE E INFORMATIVOS PUBLICITÁRIOS FEITOS AO VIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E art 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6432361C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17406/2023
EMPENHO N° 87478/2023. CNPJ: 16.685.196/0001-35
OXYNOBRE INDUSTRIAIS LTDA VALOR: 1.770,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS ECETILENO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EC4E166A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17406/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás e acetileno, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAL,** inscrita no **CNPJ: 16.685.196/0001-35,** situada na V Primaria 1, CEP: 75.536-110, Distrito Agroindustrial de Itumbiara, Itumbiara- Goiás, no valor de R$ **1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais)**; Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EC0FC0A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17412/2023
EMPENHO N° 87476/2023. CNPJ: 40.392.353/0001-07
40.392.353 DONIZETTI FREITAS FERNANDES VALOR: 680,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL "SUPER COPA DOS CAMPEOES" EDIÇÃO 23, NA CIDADE DE ITERUMÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:035FC86B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17412/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol "Super Copa dos Campeões" edição 23", na cidade de Itarumã, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa: **DONIZETTI DE FREITAS FERNANDES 92973140153** inscrita no **CNPJ: 40.392.353/0001-07,** situada na Av. Rio Grande do Sul. s/n, Qd. 112, Lt. 58, Setor Aeroporto, CEP. 75.890-000 – São Simão - Goiás, no valor de **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de março de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A36A1D9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17420/2023
EMPENHO N° 87479/2023. CNPJ: 14.632.099/0001-59
FABIANO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176 VALOR: 2.400,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL, PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA. ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DOCE- GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:14B69599

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em locação de som profissional para atender a demanda do Secretário de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a contratação de empresa especializada em locação de som profissional.

CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação em destaque, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 "**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação a contratação em destaque atendendo as demandas da Prefeitura Municipal, totalizando o valor em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:16815295

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17410/2023
EMPENHO N° 87480/2023. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS- COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 750,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE INFORMATICA, PARA O CONCERTO DE 3 IMPRESSORAS LOTADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D346744B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17410/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em aparelhos de informática para o conserto de 3 impressoras lotadas na Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa: **COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.765.213/0001-77,** situada a Avenida Primeira Avenida, s/n. Qd. 01, Lt. 23, Cidade Vera Cruz, CEP.: 75.934-600 – Aparecida de Goiânia – Goiás, no valor de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9840A649

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17405/2023
EMPENHO N° 87481/2023. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS- COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 3.380,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DE 3 IMPRESSORAS LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0A8851D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17405/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para o conserto de 3 impressoras, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa: **COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.765.213/0001-77,** situada a Avenida Primeira Avenida, s/n. Qd. 01, Lt. 23, Cidade Vera Cruz, CEP.: 75.934-600 – Aparecida de Goiânia – Goiás, no valor de **R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:121C5C5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): THIAGO MOREIRA CRUZ 01715133129.
CNPJ: 36.435.629/0001-01.
Valor Total: 1.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW, VISANDO ATENDER AO PÚBLICO ALVO DOS IDOSOS PARTICIPANTES DO PROJETO VIVER BEM A TERCEIRA IDADE.
Vigência: 20/03/2023 à 20/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:90AC7AB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2023, saindo como vencedor, **ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO EIRELI**, com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Aragarças, 20 de Março de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B0894960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 002/2023/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 002/2023. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e produtos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde", data da sessão pública: 31/03/2023 às 08h30min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B467BF39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

DECRETO Nº 021/2023
Buriti Alegre, 20 de Março de 2023.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 1701 a Quadra 80, situado na Rua José Sinhá, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Edivaldo Mendes Duarte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 01, com área total de 565,00 m², da Quadra nº 80, situado na Rua José Sinhá, setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01C e 01D, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:B48473C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO.

> INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 25.534.201/0001-08, sediada à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos - GO, CEP nº 75.720-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 106/2021** e seu respectivo termo aditivo, que **passará a ter efeito no dia 28 de janeiro de 2023**, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e químico, em regime de contenção e compulsória, pelo período de 09 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de **E.D.O.S.** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5650289-79.2021.8.09.001 e Ofício nº 185/2021 – PROJUDI do dia 17/12/2021. **Processo Administrativo nº 905/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

O FMS e a clínica tomaram a ciência do teor da decisão proferida nos presentes autos, procedeu a liberação do requerido, conforme **Ofício 082/2023** em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 106/2021 e seu respectivo termo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 10 de Fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52A9B642

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2859/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
OBJETO	Contratação de serviços especializados para assessoramento dos agendamento de consultas, exames e cirurgias, representação e acompanhamento do Departamento de Controle e Avaliação de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento de saúde fora do Município de Buriti de Goiás, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 14.03.2023 A 14.08.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 Ficha 184**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	JG SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
CNPJ	49.111.506/0001-67
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.500,00
NÚMERO DO CONTRATO	115/2023
DATA DO CONTRATO	14.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 20 de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de março de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6B9364ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023042/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023, no dia 31 de março de 2023, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 20 de março de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 20 de março de 2023.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:CBF043CB

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023043/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 016/2023, no dia 31 de março de 2023, às 14 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 20 de março de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 20 de março de 2023.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:BC0B80CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 03/04/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de aparelho analisador de bioquímica e turbdimetria para o laboratório municipal, atendendo assim o Fundo Municipal de Saúde. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial
Decreto 063/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8B9C0C2A

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DISPENSA DE LICITAÇÃO 630/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023

O Fundo Municipal de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o **extrato do Contrato nº. 008/2023**, proveniente da Dispensa de Licitação **nº. 630/2022.** Contratado: **R E G INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI** inscritos no CNPJ n.º **31.064.182/0001-98. Objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE BANDEIRAS PARA SUPRIR NECESSIDADES EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES.** Data da a**ssinatura: 08/03/2023. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor do contrato: R$ 6.947,50 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

MAYRE ALVES DO PRADO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:44B5240F

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2023– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2023

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o **extrato do Contrato nº. 09/2023**, proveniente da Dispensa de **Licitação nº. 70/2023**. Contratado: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ **26.289.337/0001-54. Objeto: A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PESO MÍNIMO DE 70G, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO.** Data da a**ssinatura: 20/03/2023. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor do contrato: R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).**

MAYRE ALVES DO PRADO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B20AC03C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

v**PORTARIA Nº 009/2023 DE 20 DE março de 2023**

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 748/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" BRINK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 48.527.314/0001-73", para o fornecimento materiais pedagógicos no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 20(vinte) de março de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretária Mul. De Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:88B9D0D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
DOCUMENTO INFORMATIVO OFICIAL

DOCUMENTO INFORMATIVO OFICIAL

DISPENSA Nº. 033/2023

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Goiás, por intermédio de seu agente de contratação, no uso de suas atribuições amparados no disposto do Artigo 75 da Lei8 14.133/21, torna publico que possui interesse na obtenção de propostas adicionais e eventuais interessados na dispensa de licitação nº. 033/2023, a qual deseja contratar empresa para fornecimento de pães franceses, bolos, quitandas, salgados, salada de frutas, pães de queijo, biscoito, bolachas, presunto, muçarela, requeijão, margarina, leite, sucos, para servir o café da manhã aos servidores comissionados, efetivos e contratados como também servir o lanche noturno nas reuniões ordinárias e extraordinárias que forem designadas conforme termo de referência, cujo valor estimado para valor global da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o meses de março a dezembro/2023.

Os interessados poderão obter no site oficial da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, - https://www.camaradecachoeiradourada.go.gov.br//
ou por meio de solicitação via e-mail, o termo de referencia e demais documentos que regem a presente contratação.

Eventuais propostas deverão ser enviadas por email no seguinte email eletrônico até as 00h do dia 23 de março de 2023. secretariageral@camaradecachoeiradourada.go.gov.br.

Cachoeira Dourada, 20 de março de 2023.

JEFFERSON ANDRADE GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº. 021/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:71F5AA69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar em 03/04/2023, às 13:30h, o Pregão Presencial nº 008/2023 - SRP, tipo menor preço por item, para aquisição com entrega parcelada de material elétrico para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 20 de março de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:31F28B1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 004 DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2022

RETIFICAÇÃO 004 DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2022
A Prefeitura Municipal de Castelândia - GO, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto no. 012 de 23/023, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: 47/22, 322/05,44/22,51/22,55/22,56/22,069/93,236/00,269/01,371/06,405/08 ,431/09,446/10,454/10,458/11,468/11,508/13,528/14 e .na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis, neste ato **RETIFICA o quadro I do Cronograma do Edital 001/2022 e convoca para provas práticas,** a integra da retificação está publicado no site da Banca ITEC, www.itecconcursos.

Castelândia - GO, 15 de março de 2023.

Comissão do Concurso Público:

NARA MARIA MARTINS QUEIROZ
Presidente

CLELIA MARIA DUARTE
Secretária

LUCIMAR ALVES GONÇALVES ZUQUETE
Membro

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:9BC688C8

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	JL COMERCIO DE PRETROLEO BRASIL EIRELI EPP.
Objeto:	Contratação de empresa que tem por objeto a Ata Registro de Preços para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos oficiais e máquinas da administração pública do Município de Castelândia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 002/2023 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor Global:	R$ 3.159.862,20 – (tres milhões, cento cinquenta e nove mil, oitocentos sessenta e dois reais, vinte centavos).
Pagamento:	A vista, conforme faturamento nota fiscal.
Data da assinatura:	20/03/2023.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses, a partir da assinatura Ata Registro de Preços.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 20 de Março de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:EAE9DAEA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2023.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 002/2023, para aquisição de combustível, para abastecimento de veículos e maquinas pesadas do Municipio de Castelândia-Go.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 3.159.862,20.
Data da assinatura do contrato: 20 de Março de 2.023.
1 - Firma Vencedora: JL COMERCIO DE PRETROLEO BRASIL EIRELI EPP.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 20 dias do mês de Março de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeiro Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:38C4F388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 314/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA CASA DE LEIS. Justificativa:** Necessidade da Câmara Municipal de Cristalina, em conservar e melhorar a apresentação desta Casa de Leis, para melhor viabilizar o desempenho das atividades deste órgão. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor estimado do serviço:** é de R$ 51.012,36 (cinquenta e um mil, doze reais e trinta e seis centavos). Eventuais interessados podem

apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/03/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://cristalina.go.leg.br/.

Cristalina-GO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

MARLOS CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:51AB3737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CHAMAMENTO 001-2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 - PMC

O Município de Cristalina - GO, inscrito no CNPJ: 01.138.122/0001-01, dotado de personalidade jurídica,torna público que na data de 11/04/2023 das 08h00MIN às 11h30MIN, realizará através de Chamamento Público, a**PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, com o objetivo de selecionar as empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse em apresentar projetos para implantação de projeto habitacional de interesse social, em terrenos de propriedade desse município, conforme Lei Municipal 2.622 de 30 de novembro de 2022, maioresinformações no site do Municípiowww.cristalina.go.gov.brou pelo telefone: (61) 3612-6124.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:93F5360A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RESULTADO DO CERTAMENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – ETAPA "A"

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAMENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – ETAPA "A"

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que a Empresa **VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 32.846.285/0001-72**, foi a **VENCEDORA** do Certamente, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – ETAPA "A"**, visto ter sido a detentora do menor preço global**.** Informações gerais estão disponibilizadas no site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 20 de fevereiro de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:80BC96F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RESULTADO DO CERTAMENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – ETAPA "B"

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAMENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – ETAPA "B"

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que a Empresa **VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 32.846.285/0001-72**, foi a **VENCEDORA** do Certamente, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – ETAPA "B"**, visto ter sido a detentora do menor preço global**.** Informações gerais estão disponibilizadas no site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 20 de fevereiro de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:7F598A92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o segundo aditivo de prazo e valor do contrato nº 003/2020, do processo de Pregão Presencial n° 036/2019, para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET, de forma integrada, para atender à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, tendo como contratada a empresa GRS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.611.711/0001-19, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor global para R$ 22.472,92 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), com pagamento mensal em 12 (doze) meses de R$ 1.872,74 (mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com pagamento realizado mediante apresentação de NF.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2FAD0FE6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 002/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade e dar suporte a toda a demanda da FESG/Unicerrado, sendo necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações da Instituição.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	06	P.S mensal	Prestação de serviço de assessoria de Comunicação	R$ 5.600,00	R$ 36.600,00
2	01	P.S und	Planejamento e criação de scripts para cerimonias, roteirização de falas e juramentos, acompanhamento de cerimonial de evento de Colação de Grau Oficial.	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
Valor Total					R$ 39.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa VANESSA SANT ANA COSTA CARDOSO 01557577170, inscrita no CNPJ: 45.380.419/0001-54 com endereço Rua Purus, n° 981, Centro em Goiatuba-GO, neste ato representado por sua Proprietária VANESSA SANT ANA COSTA CARDOSO, inscrito no CPF nº 015.575.771-70 residente e domiciliada em Goiatuba - GO nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F5367051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **06** de abril de 2023, às 08h00min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR GLOBAL, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção da nova Base do SAMU em Goiatuba/GO, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0049.

Goiatuba, 20 de março de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:102E697A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 024/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

CLAUDIA PATRICIA ROSA DE BARROS - Valor R$ 1.050,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de março de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:19228531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 06 de abril de 2023, às 13h30min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR GLOBAL, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a pintura CDI, área externa geral, e construção do muro do Hospital Municipal DR. Henrique Santilho Goiatuba/GO, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0049.

Goiatuba, 20 de março de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:1D106124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 002/2023 DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 002/2023 DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.685.196/0001-35

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba.

VALOR/VCTO: R$ R$ 488.200,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais)..

Início: 21/03/2023.
Término: 21/03/2024.

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7A1DCA40

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 76/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: EC13 PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 07.694.286/0001-00**, com sede na Alameda dos Jurupis, nº:455 CJ 14, 1º andar, Indianópolis, São Paulo/SP.
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "EDUARDO COSTA", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 28 de julho de 2023, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da 38ª EXPOAGRO e 17ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 21 a 30 de Julho de 2023,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: De 06/03/2023 até 31/07/2023.

Goiatuba - GO, 06 de março de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1093D60F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO DE 08 (OITO) MESES AO CONTRATO DE Nº 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE GOIATUBA pessoa jurídica de direito privado, situada na Viela 245, nº 173 – Centro, na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ sob o n 08.762.901/0001-22**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO POR 08 (OITO) MESES DO CONTRATO DE Nº: 061/2022 – FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI Nº: 8.666/93 E CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato, tendo como objeto: A contratação da Associação de Arbitragem de Goiatuba, para atuar nos Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, nos jogos de futebol do esporte amador, sendo que a equipe de arbitragem deverá ser no mínimo: 1 (um) árbitro de futebol e 2 (dois) árbitros auxiliares, 01 (um) mesário e ou quarto árbitro e 1 (um) segurança, por partida realizada, permanecendo o saldo restante.

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES – de 14 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Goiatuba - GO, 17 de março de 2023.
--
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3484EA2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 114/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 114/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 058/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIOPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE INDIARA SIGNITARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVOO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** reajuste de valor da ata de registro de preço, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do DIESEL S-10, DIESEL COMUM, ETANOL E GASOLINA. **ALTERAÇÃO:** Etanol com 5,28% passou de R$ 3,790 para R$ 3,990. Gasolina com 15,5% passou de R$ 4,840 para R$ 5,590. Diesel S-10 com 4,84% passou de R$ 6,190 para R$ 5,890. Diesel Comum com 4,92% passou de R$ 6,090 para R$ 5,790. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0001/2023 Processo Administrativo Nº 1371/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 20 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8E805687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 31/03/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GERAL PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 20 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:47534FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 115/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 115/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 059/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INDIARA. SIGNATARIA: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – Secretario Municipal. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** reajuste de valor da ata de registro de preço, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do DIESEL S-10, DIESEL COMUM, ETANOL E GASOLINA. **ALTERAÇÃO:** Etanol com 5,28% passou de R$ 3,790 para R$ 3,990. Gasolina com 15,5% passou de R$ 4,840 para R$ 5,590. Diesel S-10 com 4,84% passou de R$ 6,190 para R$ 5,890. Diesel Comum com 4,92% passou de R$ 6,090 para R$ 5,790. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 1371/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 20 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5D3EBDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 112/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 112/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 039/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE INDIARA. SIGNATARIA: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVOO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** reajuste de valor da ata de registro de preço, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do DIESEL S-10, DIESEL COMUM, ETANOL E GASOLINA. **ALTERAÇÃO:** Etanol com 5,28% passou de R$ 3,790 para R$ 3,990. Gasolina com 15,5% passou de R$ 4,840 para R$ 5,590. Diesel S-10 com 4,84% passou de R$ 6,190 para R$ 5,890. Diesel Comum com 4,92% passou de R$ 6,090 para R$ 5,790. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 1371/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 20 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF79C58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 113/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 113/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 040/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE INDIARA. SIGNATARIA: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVOO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** reajuste de valor da ata de registro de preço, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do DIESEL S-10, DIESEL COMUM, ETANOL E GASOLINA. **ALTERAÇÃO:** Etanol com 5,28% passou de R$ 3,790 para R$ 3,990. Gasolina com 15,5% passou de R$ 4,840 para R$ 5,590. Diesel S-10 com 4,84% passou de R$ 6,190 para R$ 5,890. Diesel Comum com 4,92% passou de R$ 6,090 para R$ 5,790. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0001/2023 Processo Administrativo Nº 1371/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 20 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B68EDE06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 198/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n° 027/2022** da Prefeitura de Aguas Lindas de Goiás referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TERMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CONTAMINATES QUIMICOS E BIOLOGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE**, publica o extrato com a empresa: **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº.39.155.953/0001-64, com sede na Avenida Guatacazes, Qd 28, Lt 30, Bairro Jardim Eldorado, CEP:74.993-090– Aparecida de Goiânia-GO, através do seu bastante procurador, Sr. Antonelle Guimaraes Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG: 4265094 DGPC-GO e CPF: 015.075.291-12, no valor de **R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)**

Ipameri-Goiás, 20 de março de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:26F6BC7E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°525/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 525/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO**, através da realização de estágios de Estudantes, com: **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP: 74.645-070, neste ato representado por seu superintendente, Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, industriário, portador da C.I. n. 1.418.832 2ª.via DGPC/GO e do CPF n.370.162.611-15, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2023006548**

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 525/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a da Lei n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO**, através da realização de estágios de Estudantes, com: **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP: 74.645-070, neste ato representado por seu superintendente, Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, industriário, portador da C.I. n. 1.418.832 2ª.via DGPC/GO e do CPF n.370.162.611-15, com vigência de 12 (doze) meses, fundamentado na Lei nº 8.666/93, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 15 dias do mês de março de 2023.

IVETH MARIA LOURENZO
Secretária de educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A409273F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, fundo público da administração direta municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº2023006548, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº525/2023,** publica o extrato do Contrato n°189/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO**, através da realização de estágios de Estudantes, com: **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP: 74.645-070, neste ato representado por seu superintendente, Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, industriário, portador da C.I. n. 1.418.832 2ª.via DGPC/GO e do CPF n.370.162.611-15, com vigência de 12 (doze) meses, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

Ipameri-Goiás, aos 16 de março de 2023.

IVETH MARIA LOURENZO
Secretária de educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6E56D02D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 647/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53 no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo administrativo nº 2023006163, publica o extrato do Primeiro Termo Aditivo de prazo do contrato n°647/2022 com a empresa **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.209/0001-75, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto – Ipameri-GO, representado por seu procurador o Sr. José Ricardo da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5342-D CREA, portador do CPF: 342.374.531-20**).**

Ipameri-Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:82EE2925

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo administrativo nº 2023006162, publica o extrato do Primeiro Termo Aditivo de prazo do contrato n°042/2023 com a empresa **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.209/0001-75, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto – Ipameri-GO, representado por seu procurador o Sr. José Ricardo da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5342-D CREA, portador do CPF: 342.374.531-20**.**

Ipameri-Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:05655F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MILENE RODRIGUES CUNHA, brasileira, portador do CPF nº 982.353.111-00 e RG nº 4269586 DGPC/GO, DN 18/04/1980, residência e domiciliada na Avenida Paraiso, quadra 08, lote 152, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60AC31B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: THAIS GONÇALVES DA COSTA GALVÃO, brasileira, portador do CPF nº 049.008.581-45 e RG nº 5664149 SSP/GO, DN 24/12/1994, residência e domiciliada na Rua Canaã, quadra 06, lote 03, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2CFC6115

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ANA PAULA BEZERRA MATOS, brasileira, portador do CPF nº 247.873.328-56 e RG nº 548059135 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Joaquim Antônio da Costa, quadra 3, lote 48, SN, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de profissional para contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C8CF17FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ANGELICA ALVES MOTA ARRUDA, brasileira, portador do CPF nº 056.590.711-55 e RG nº 6268215 SSP/GO, DN 15/12/1994, residência e domiciliada na Avenida Dr Neto, nº1381, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E0C0FFA4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: NILDA MARIA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 009.147.021-81 e RG nº 4124947 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cachoeira, quadra 44, lote 896, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:12210D2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: EVA DE SOUZA PARENTE, brasileira, portador do CPF nº 588.300.811-91 e RG nº 5426173 SPTC/GO, DN; 06/03/1972, residência e domiciliada na Rua trindade, quadra 07, lote 144, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE8E98F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VITORIA ALVES BORGES, brasileira, portador do CPF nº 077.979.791-46 e RG nº 7009028 PC/GO, DN 23/04/2001, residência e domiciliada na Rua Nicósia, quadra 50, lote 806, SN, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C073B56B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA MOREIRA DA SILVA REZENDE, brasileira, portador do CPF nº 889.025.601-04 e RG nº 3176908 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Bruxelas, quadra 34, lote 474, Vila Brasília II, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D69E8472

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CLEIANE ALVES FERREIRA, brasileira, portador da RG nº 5453798 SPTC/GO e CPF 035.112.461-64, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 132, Setor Central, Iporá/GO.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9E2A43ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 012.318.851-22 e RG nº 4385745 DGPC/GO, DN 21/05/1983, residência e domiciliada na Rua Estafe, quadra 75, lote 12, SN, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FDCDD411

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA, brasileira, professora, portador do CPF nº 941.374.201-49 e RG nº 3941952 SPTC/GO, DN 11/12/1978, residência e domiciliada na Avenida Lucia Maria Jesus, quadra 02, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F1523C21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: REILA DAIANE SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 009.147.311-06 e RG nº 4754166 DGPC/GO, DN 02/05/1985, residência e domiciliada na Avenida Minas Gerais, quadra 50, nº 161, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FDB680AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA, brasileira, portador do CPF nº 033.967.941-76 e RG nº 5430171 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, quadra 90, lote 1663, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A5D3AB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: MARCOS CESAR SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6696138 PC/GO e CPF (MF) nº. 707.583.211-55, DN: 22/04/2001, residente e domiciliado na Avenida Porções, quadra 07, lote 941, nº 71, Bairro São Francisco, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.573,35 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.173,35 (Hum mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), e a 09 (nove) parcela restante no valor mensais de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 10/03/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 10/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CBBDAE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 08/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 08/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a**

locação de imóvel residencial, situado na Rua Esmerindo Pereira, nº 325 C, quadra 56, Setor Central Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.4.M-11.994, visando o funcionamento do (SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), durante 03 (três) meses, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

NAÇOITAM ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá - GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C1B564AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO
Locador: JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3002707 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº 547.359.041-15, residente e Avenida Rio Claro, n 220, lote 587A, Centro, Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Rua Esmerindo Pereira, nº 325 C, quadra 56, Setor Central Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.4.M-11.994, visando o funcionamento do (SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/12/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais), perfazendo o valor global de R$ 39.516,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 45 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F6343B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: JAQUELINE CRISTINE SILVA PEREIRA, brasileira, portador do CPF nº 035.948.681-92 e RG nº 5245380 SSP/GO, DN; 19/03/1990, residência e domiciliada Rua Havana, quadra 46, lote 708, Vila Brasília I, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:415CD164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SILVANA BORGES DE QUEIROZ, brasileira, portador do CPF nº 943.674.261-49 e RG nº 4345454 DGPC/GO, DN 17/06/1973, residência e domiciliada na Rua 9 de fevereiro, quadra 14, lote 209, SN, Bela Vista, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.020,00 (treze mil, e vinte reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A07463E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: EDILMA MARTINS DA ROCHA LEITE, brasileira, professora, portador do CPF nº 715.281.561-53 e RG nº 3493441773383 SSP/GO, DN 01/08/1970, residência e domiciliada na Fazenda Nova Vida, Zona Rural, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3269A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA, brasileira, portador do CPF nº 713;953.261-34 e RG nº 4268908 DGPC/GO, DN; 27/08/1982, residência e domiciliada na Rua Ama, quadra 15, lote 198, Vila Brasília II, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FD94CC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: DEVANI BUENO FERNANDES SOUZA, brasileira, professora, portador do CPF nº 003.173.331-00 e RG nº 4582215 SSP/GO, DN 06/03/1980, residência e domiciliada na Rua K, SN, quadra 02, lote 28, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:82DFCC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ALINE DE SOUSA RODRIGUES, brasileira, professora, portador do CPF nº 034.678.181-70 e RG nº 5436306 SPTC/GO, DN 16/04/1991, residência e domiciliada na Rua João Guilherme, quadra 20, lote 11-A, SN, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1D528020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELIENE GOULART DOS SANTOS, brasileira, professora, portador do CPF nº 814.922.191-34 e RG nº 3834122 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, SN, quadra 69, lote 1243, Vila Brasília I, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.792,59 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.298,76 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), e a 03 (três) parcela restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 14/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 14/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E077951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2022

OBJETO: COMPREENDE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ESTRUTURAÇÃO DA PISCINA DO CLUBE MUNICIPAL NELSON SADDI, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL DE AQUECIMENTO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 496/2021 – OFÍCIO N.º 075/2022 - GDCA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 06/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 70.000,01 (setenta mil reais e um centavo), para Prefeitura Municipal de Itauçu.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: THIAGO MOREIRA BORGES – GOLDEN PISCINAS

CNPJ DA CONTRATADA: 20.475.116/0001-94

RESPONSAVEL: THIAGO MOREIRA BORGES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A2BCFD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 99-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A “XX FESTA DE PEÃO DE ORDÁLIA

VIGÊNCIA: 06/05/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 22.316.617/0001-53

RESPONSAVEL: MARCELO ALVES DE AMORIM

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:13C2AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A “XX FESTA DE PEÃO DE ORDÁLIA”

VIGÊNCIA: 05/05/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.760.500/0001-33

RESPONSAVEL: MARIO LUCIO FRANCO JUNIOR

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7689C03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, CARGO ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL, PLANTONISTA, PLANTÕES DE 24 HRS.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 50.112,00 (cinquenta mil e cento e doze reais), para o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: CRISTIANE ELISABETE RIBEIRO

CPF DA CONTRATADA: 008.434.591-82

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D72F88E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 89-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 051/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS E LIXO QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA EM TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 04/02/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DANILO FERNANDES ALVES

CNPJ DA CONTRATADA: 46.858.177/0001-24

RESPONSAVEL: DANILO FERNANDES ALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:92EAC372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005 PNEU

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 005/2023
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **04 DE ABRIL DE 2023**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PNEUS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEAB6144

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2023

PORTARIA Nº 393/2023 LAGOA SANTA, 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 1.235,20 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar do III Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás promovido pela COSEMS-GO, **no período 07 a 10 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 535,20).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A0A6578

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2023

PORTARIA Nº 394/2023 LAGOA SANTA, 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAIAPÔNIA-GO**, a fim de participar da 1ª Reunião Macrorregional CIM Sudoeste 2023, **no período 13 a 14 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 173,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B7037F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2023

PORTARIA Nº 395/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 13 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:469FC9BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2023

PORTARIA Nº 396/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 14 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2F9CA62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2023

PORTARIA Nº 397/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 15 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87B825D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2023

PORTARIA Nº 398/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57CB7ED6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023

PORTARIA Nº 399/2023 LAGOA SANTA, 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 14 a 15 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5297A1CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2023

PORTARIA Nº 400/2023 LAGOA SANTA, 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 16 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8D09FEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2023

PORTARIA Nº 401/2023 LAGOA SANTA, 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 584,46 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no período de 14 a 15 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 194,46).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10BF7494

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2023

PORTARIA Nº 402/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 15 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:295F8B90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2023

PORTARIA Nº 403/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 16 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C562AA3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2023

PORTARIA Nº 404/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 17 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7FBCE1DF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 250

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **Rua Amim José**, nº 277, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção geral da Secretaria de Educação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei*

Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EC2D1B0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 249

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **Rua Horacio Amaro de Souza Ramos**, s/n, Setor Indaiá, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar o serviço solicitado solicitados;*
b) – O serviço se faz necessário para manutenção do veículo RCI7J19 da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para contratação da empresa para prestar serviços com mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C12F9032

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 248

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **Rua Horacio Amaro de Souza Ramos**, s/n, Setor Indaiá, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8D985C9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 247

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAX SOEL MATERIAIS E MADEIRAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.970.841/0001-57**, estabelecida na **R LUCAS PACHECO DE CAMARGO**, nº 295, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar o serviço solicitado solicitados;*
b) – O serviço se faz necessário para manutenção no Siena REOI04 da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para contratação da empresa para prestar serviços com mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74A091B6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 246

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.148.834/0001-96**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº1068, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D142D76E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 245

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAX SOEL MATERIAIS E MADEIRAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.970.841/0001-57**, estabelecida na **R LUCAS PACHECO DE CAMARGO**, nº 295, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Creche escola Dona Augusta Moura de Araújo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de mangueira de jardim destinada a manutenção da creche escola, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABC3EE92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2022.

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2022.

VALOR R$: 25.550,00 (vinte cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a Empresa **FK CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 22.366.523/0001-99).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a alteração do quantitativo em 25% referente ao contrato nº 207/2022.

Vigência: 16/03/2023 a 30/04/2023. **Data da Assinatura**: 16/03/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96A3DAE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 47/2023 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**47/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.660/0001-41.**
Contratada:	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.364.408/0001-52
Objeto:	Aquisição de materiais de informática para todas as modalidades de ensino.
Valor :	R$ 17.468,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.17 21.2101.12.365.1324.2097.339030.17 21.2101.12.365.1324.2098.339030.17 21.2101.12.366.0403.2099.339030.17 21.2101.12.367.0403.2101.339030.17
Data da Publicação	20/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6D989547

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 48/2023 FME.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**48/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.660/0001-41.**
Contratada:	**ALMEIDA E DONIZETE COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 15.314.998/0001-76.
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção para portas de vidros.
Valor :	R$ 3.300,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.24 21.2101.12.365.1324.2097.339030.24 21.2101.12.365.1324.2098.339030.24 21.2101.12.366.0403.2099.339030.24 21.2101.12.367.0403.2101.339030.24
Data da Publicação	20/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B7BB6C80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2022 - FMS.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**212/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALR EIRELI** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **38.285.172/0001-21.**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE SUPORTE PARA SORO.**
Valor:	**R$ 3.878,00**
Prazo de final da vigência:	**De 21/01/2023 até 22/03/2023**
Data da publicação:	**20/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4108352B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 025/2023

DECRETO Nº 025/2023

Montividiu do Norte, 09 de março de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora do Primeiro Termo Aditivo de Técnica de Enfermagem do Credenciamento 034/2022 de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o presente instrumento decorre do edital de chamamento nº 003/2019, nos termos do art.25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Consolidada pela Lei n 8.883//94 e alterações das Leis nº 9.032/95 e 9.648/98, Instrução Normativa-IN nº 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado d Goiás.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal a Sr.ª; **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** Pelo Primeiro Termo de Credenciamento de nº 034 2022, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 09 dias do mês de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2EDBC928

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 026/2023

DECRETO Nº 026/2023

Montividiu do Norte, 09 de março de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora do Termo Aditivo de Auxiliar de Enfermagem do Credenciamento 016/2023 de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o presente instrumento decorre do edital de chamamento nº 003/2019, nos termos do art.25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Consolidada pela Lei n 8.883//94 e alterações das Leis nº 9.032/95 e 9.648/98, Instrução Normativa-IN nº 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado d Goiás.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal a Sr.ª; **LUCIENE GABRIEL DE LUCENA FELIX,** Pelo Termo de

Credenciamento de nº 016/2023, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 09 dias do mês de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A06304D9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE DECRETO Nº 027/2023

Montividiu do Norte, 13 de março de 2023.
DECRETO DE Nº 027/2023

'Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo de Contrato e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr; **GERCINO VAZ DA COSTA.** Ocupante do cargo de contrato de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Termo de rescisão bilateral 002/2023 a partir de 13 de março 2023.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 13 dias do mês de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DB29218B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 015/2023

Portaria nº 015/2023
Montividiu do Norte, 03 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal a Srª. **JOSEFA ELIENE TAVARES ALMEIDA,** matrícula 1135, cargo de provimento de Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento da Secretaria de Saúde.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CF8BAE62

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 028/2023

Portaria nº 028/2023
Montividiu do Norte, 15 fevereiro de 2023.

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª; **ELIETE VIEIRA NARCISO DA SILVA**, matrícula 514 no cargo de Professora PIV, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:49048C48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 052 DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao senhor: Sildo Rodrigues da Silveira, na Função de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 21 de março de 2023, para buscar ônibus escolar na SEDUC - GO.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 20 de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Sildo Rodrigues da Silveira
CPF.....: 577.708.591-15
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
A Quantia de...: R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

SILDO RODRIGUES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4AED205D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº153/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação contratação de profissional especializado em serviço para substituição de um ar condicionado de 18 mil btuscritérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F7659DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação contratação de profissional especializado em serviço de topografia e agricultura critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:10C7164B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação contratação de profissional especializado em serviço de topografia e agrimensura critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento De Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EEE9976A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS,** CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**M. DE FATIMA SILVA DIAS** CNPJ: **06.945.353/0001-40.**
OBJETO	**SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**06/03/2023 a 31/12/2023.**
FORMA DE PAGAMENTO:	**Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**Nº 03.09.12.361.0403.2.031.3.3.90.39 ficha 141 sub.99 fonte 101.** *O valor total do contrato é de **R$ 9.789,00 (Nove mil setecentos e oitenta e nove reais).**
DATA ASSINATURA:	**06/03/2023.**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.

Mutunópolis, 06 de março de 2023

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:9695BCD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2023

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE do Processo 582/2023 que se refere a Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI detentora dos direitos de exclusividade do DJ musical de nome artístico DJ BRENO PAIXÃO, para a 27º corrida de cavalos, tradicional festa realizada no Município de Nazário, a ser realizado no dia 29/04/2023, foi publicado no placar da prefeitura nesta data.

Nazário/GO, 20 de MARÇO de 2023.

ELVES DENES FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:31A54164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM COMODATO DE 01 (UM) KIT DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA SEDE DA CONTRATANTE COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO, RECEPÇÃO DOS LAUDOS VIA INTERNET, POR MÉDICO ESPECIA

DISPENSA 77/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal De Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que FMS, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM COMODATO DE 01 (UM) KIT DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA SEDE DA CONTRATANTE COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO, RECEPÇÃO DOS LAUDOS VIA INTERNET, POR MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/03/2023 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 20 de Março de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8B21D1AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATOS PE 005/2023

AVISO EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022. Processo Administrativo Nº 80/2023 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 025/2023, CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0036-49, no VALOR GLOBAL de R$ 166.392,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais); CONTRATO Nº 026/2023, CONTRATADA: GDB COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.813.386/0001-56, no VALOR GLOBAL de R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais); CONTRATO Nº 027/2023, CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.652.247/0001-06, no VALOR GLOBAL de R$ 35.326,80 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) e CONTRATO Nº 028/2023, CONTRATADA: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 26.368.557/0001-73, no VALOR GLOBAL de R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). OBJETO: Prestação de serviços para locação de aparelhos para terapia respiratória – oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar – para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios bem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do Município. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da sua assinatura até 31/12/2023.

Nerópolis 13/03/2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D918F4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110

DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3495/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **110/2023**

OBJETO: doação de medicamento de alto custo para o paciente Wanderson Nunes de Moura.
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142/0001-52
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:16D9A45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111

DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3494/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **111/2023**

OBJETO: doação de medicamento de alto custo para a paciente Marizete da Silva Santos.
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142/0001-52
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:EDCBE694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108

DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3493/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **108/2023**

OBJETO: doação de medicamentos de alto custo para a paciente Lecy Pereira dos Santos.
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142/0001-52
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:AEBA8DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3511/2023**

OBJETO: Celebração de contrato com Empresa especializada em Seguro RCO para micro-ônibus e veículos tipo Van para as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
Inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR GLOBAL: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **CONTRATO Nº 018/2023**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **CONTRATO Nº 030/2023**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 900,00 (novecentos reais). **CONTRATO Nº 004/2023**

Nerópolis, 20 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:F4D49DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 035/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 31/03/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, Caps, SAMU, Alto Custo e para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por motivo de não conter essas medicações na classe de GENÉRICO ou REFERÊNCIA, são os itens fracassados do pregão 027/2023 e que não contém na adesão a atada de registro de preços nº022/2022, do consórcio público intermunicipal de saúde dos municípios de Micro Região do Alto Rio Grande (CISMARG), conforme apresentado no termo de referência. Conforme descrições no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 16 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:0D1DFBD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1761/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os alunos e professores de todas as escolas municipais do município.
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME.
VALOR R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 20 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:79DC85A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 755/2023- OBJETIVO: Contratação de DJ, para as festividades das Cavalhadas do ano de 2023, no dia 10 de junho de 2023, no Parque de Exposição Agropecuário, atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.051-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 20 DIAS DO MES DE MARÇO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:00057A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 754/2023- OBJETIVO: Contratação de Show Musical, para as festividades das Cavalhadas do ano de 2023, no dia 10 de junho de 2023, no Parque de Exposição Agropecuária, atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.051-23.Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 20 DIAS DO MES DE MARÇO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:508B76C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a Empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI** inscrita no CNPJ: 17.553.043/0001-05, com Sede na Rua Universitária, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Residencial Parque do Ipê – Rio Verde/GO, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Fernando Lima Pessoa,** doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2022.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 040/2022, firmado em 01/04/2022, mediante processo de Credenciamento de nº 001/2022, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso do artigo 65, II, alínead da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

A quantidade será aditivado em 25% a quantidade total do contrato, sendo **75 (Setenta e Cinco) Plantões,** sendo a quantidade anterior de **300 (Trezentos) Plantões,** perfazendo então a nova quantidade de **375 (Trezentsos e Setenta e Cinco) Plantões.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Contratos Tercerizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 20 de Março de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde Credenciante

FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C8C82BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 041 DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 041/2023.
Perolândia – GO. 14 de Março de 2023.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVELURBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;
CONSIDERANDO que o Setor Planalto encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;
CONSIDERANDO que o projeto técnico elaborado pelo engenheiro responsável, memorial descritivo e mapas descrevendo as situações iniciais e finais dos lotes contendo ART.
CONSIDERANDO que o Setor Planalto encontra-se regulamentado pelas matriculas de **R-01-M-2130 e** neste Cartório da Cidade de Perolândia – GO

D E C R E T A:
Art.1º - da **Quadra nº 16, o Lote de nº 10,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Planalto **na Rua Joaquim Vilela Junqueira,** designado com **Frente**: **11,72m (onze metros e setenta e dois centímetros)** para a **Rua Joaquim Vilela Junqueira**; **Fundo**: **12,08m (doze metros e oito centímetros)** confrontando com o lote **nº 09**; **Lateral Direita**: **26,32m (vinte e seis metros e trinta e dois centímetros)** confrontando com o lote **nº 11**; **Lateral Esquerda**: **24,73m (vinte e quarto metros e setenta e três centímetros)** confrontando com a **Rua Domentil Souza Cruz,** uma área total de **301,50m².**
Parágrafo Primeiro – Quadra nº 16, o Lote de nº 10, situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Planalto **na Rua Joaquim Vilela Junqueira,** designado com **Frente**: **11,72m (onze metros e setenta e dois centímetros)** para a **Rua Joaquim Vilela Junqueira**; **Fundo**: **11,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros)** confrontando com o lote **nº 10A**; **Lateral Direita**: **13,16m (trezes metros e dezesseis centímetros)** confrontando com o lote **nº 11**; **Lateral Esquerda**: **12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros)** confrontando com a **Rua Domentil Souza Cruz,** uma área total de **150,50m².**
Parágrafo segundo - Parágrafo Primeiro – Quadra nº 16, o Lote de nº 10A, situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Planalto **na Rua Domentil Souza Cruz,** designado com **Frente**: **12,36m (onze metros e trinta e seis centímetros)** para a **Rua Domentil Souza Cruz**; **Fundo**: **13,16m (treze metros e dezesseis centímetros)** confrontando com o lote **nº 11**; **Lateral Direita**: **11,86m (doze**

metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com a parte remanescente do lote **nº 10**; **Lateral Esquerda**: **12,08m (doze metros e oito centímetros)** confrontando com o lote **nº 09,** uma área total de **151,00m².**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 14 (quartoze) do mês de Março de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
Lotes nº **10 e** nº **10A** localizam-se na Quadra **nº 16**, Setor Planalto, e possuem os seguintes limites e confrontações:
SITUAÇÃO INICIAL
LOTE nº 10;
FRENTE: 11,72m para a **Rua Joaquim Vilela Junqueira**;
FUNDO: 12,08m confrontando com a **nº 09**;
LATERAL DIREITA: 26,32m confrontando com o lote nº **11;**
LATERAL ESQUERDA: 24,73m confrontando com a **Rua Domentil Souza Cruz**.
ÁREA TOTAL: (301,50m²).

DESMEMBRAMENTO
novas medidas após do desmembramento
LOTE nº 10;
FRENTE: 11,72m para a **Rua Joaquim Vilela Junqueira**;
FUNDO: 11,86m confrontando com a **nº 10A**;
LATERAL DIREITA: 13,16m confrontando com o lote nº **11;**
LATERAL ESQUERDA: 12,36m confrontando com a **Rua Domentil Souza Cruz**.
ÁREA TOTAL: (150,50m²).

LOTE nº 10A;
FRENTE: 12,36m para a **Rua Domentil Souza Cruz**;
FUNDO: 13,16m confrontando com a **nº 11**;
LATERAL DIREITA: 11,86m confrontando com o lote nº **10;**
LATERAL ESQUERDA: 12,08m confrontando com o lote nº **09**
ÁREA TOTAL: (151,00m²).

Perolândia-GO, 14 (quartoze) de Março de 2023.

Ofício nº**. 081/2023**- GAB Perolândia-GO, 14 de Março de 2023.
Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTÓRIOREGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),
A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 041/2023**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 14 (quartoze) de Março de 2023 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMOVEIS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **desmembrar,** o lote das novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:6C16EA59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005 2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2023
PREGÃO ELETRONICO – CODANORTE Nº 007/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO Nº1743/2023

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	056/2023
Data da Firmatura:	17/03/2023
Data inicial da vigência:	17/03/2023
Data final da vigência:	**31/12/2023**
Objeto:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE RECURSO É PROVENIENTE GOVERNO FEDERAL – FUNDO A FUNDO - MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES Nº 02441.185000/1200 - 01**
Valor total do contrato:	**R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
CPF ou CNPJ:	**35.457.127/0001-19**
Modalidade:	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Numero de Licitação:	005/2023
Assinatura no Contrato:	**LUDIANE FÉLIX SOUSA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19 CAMILE VIANNA FREITAS CONTRATADA**

LUDIANE FÉLIX SOUSA
Gestora FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7F778FBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

EXTRATO DA ATA Nº 010/2023 PROCESSO Nº 1127/2023	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 005/2023**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na RUA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, nº 820, Bairro SETOR JARDIM VALE DA SERRA, PIRANHAS/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**
VIGENCIA:	ATÉ 20 DE MARÇO DE 2024
VALOR TOTAL:	R$ 231.890,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA	20 DE MARÇO DE 2023
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 20 DE MARÇO DE 2023.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9361085B

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2023

A V I S O
LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 1750/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **04 DE ABRIL DE 2023, às 09:00 HORAS**, na

sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:093D28B0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 – PROCESSO 1225/2023

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida à V Primaria 08, Nº S/N, Bairro DAIAG, Quadra18, Módulos 24/47 na Cidade De Aparecida De Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Ronaldo Aspesi**, brasileiro, engenheiro civil, portador (a) da CI RG nº 226.941 expedida pela INI/DF, e CPF nº 004.368.101-82, residente e domiciliado na SHIS, Quadra: 12, Conjunto: 06, Lote: 12, Bairro: Lago Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 71.630-265
Objeto:	**aquisição de material betuminoso: cimento asfáltico e emulsões asfálticas,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 010/2022, do Município de Goiatuba – Goiás e Adesão de Registro de Preços Nº 004/2023**
Valor Global:	R$ **1.116.000,56** (HUM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)
Dotação:	Dotação: 22.13.15.452.303.2.163.339030-24 Fonte: 100 Ficha: 208
Data da assinatura:	20/03/2023
Prazo de vigência:	20/03/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:20A45938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 4454/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE A PLATAFORMA TRANSFEGOV (ANTIGA PLATAFORMA MAIS BRASIL) E PLATAFORMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 90 (DIAS).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:21007E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO 1° DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.36/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.36/2022

PROCESSO	10965/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GO CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORA EIRELI CNPJ 41.450.061/0001-38
OBJETO	Prorrogação do contrato 036/2022, com objeto de Execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de reforma da maternidade da Unidade Hospitalar de Posse – Go, conforme Convenio Federal 839875/2016/CR 1035.983-08/2016 FMS
VALOR GLOBAL	R$ 366.931,60 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e um reais sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/03/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA SANTIAGO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2022

Posse/Go, 27 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:367E3D3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.224/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.224/2021

PROCESSO	9227/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TECSERVER SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ 26.878.460/0001-00
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 224/2021, Contratação de empresa especializada em administração de sistemas, a fim de suprir as necessidades do departamento de Atenção Básica.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00 05.01.10.302.05102.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CLAILSON SILVA MATOS**
DATA DE ASSINATURA	06 de dezembro de 2022

Posse/Go, 06 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E9552CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.187/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.187/2022

PROCESSO	9215/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI CNPJ 39.799.870/0001-08
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 187/2022, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção do programa Pin Pec.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR GLOBAL	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.0203.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADRIEL PINTO VIERA**
DATA DE ASSINATURA	07 de dezembro de 2022

Posse/Go, 07 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:10A99815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.328/2018

Processo de Termo de Contratação Nº.328/2018

PROCESSO	10195/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	INDCON AMBIENTAL LTDA – EPP CNPJ 00.995.353/0001-79
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 328/2018, Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e incineração de resíduos de Resíduos de saúde, para atender as necessidades do Fundo municipal de saúde.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0210.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / INDCON AMBIENTAL LTDA – EPP**
DATA DE ASSINATURA	12 de dezembro de 2022

Posse/Go, 12 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2F5D264B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.277/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.277/2021

PROCESSO	10443/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FERNANDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF 034.260.161-09
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 277/2021, Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de socorrista habilitado SAMU**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FERNANDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	22 de dezembro de 2022

Posse/Go, 22 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:223D0935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.233/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.233/2021

PROCESSO	9225/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ODONTOMAIS SERVIÇOS E IMAGENS EIRELI CNPJ 17.818.086/0001-67
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 233/2021, Digitação de imagens de Raio-X e monitoramento de doses de radiação aplicada**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VALDECI BEZERRA DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	06 de dezembro de 2022

Posse/Go, 06 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:71E9F2CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.229/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.229/2022

PROCESSO	24782/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LEUSINETE JOSE DO CARMO CPF 013.748.731-28
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 229/2022, Contratação de serviço de assistente Social Prisional**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LEUSINETE JOSE DO CARMO**
DATA DE ASSINATURA	12 de dezembro de 2022

Posse/Go, 12 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7D8956B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.72/2021

PROCESSO	24783/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	EDILENE ALVES PINHEIRO CPF 776.416.801-78
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 72/2021, Contratação de serviço de assistente social para atuação na Secretaria municipal de saúde**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / EDILENE ALVES PINHEIRO**
DATA DE ASSINATURA	12 de dezembro de 2022

Posse/Go, 12 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1890A974

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.016/2023; **Data e Horário:** 05/04/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da rede Municipal de ensino da zona rural, urbanas, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 20 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B521B2CC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.02/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.02/2021

PROCESSO	24924/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	L&L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL-EIRELI CNPJ 21.521.446/0001-31
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 02/2021, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis junto ao Poder Executivo, Fundeb, Fms, Fmas, Fmia, Femb, Faueg, e Fmmam do município de Posse-GO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 457.809,60 (quatrocentos e cinquentas e sete mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2.006.3.3.90.34.00 06.01.09.272.0609.2.029.3.3.90.34.00
VIGÊNCIA	19/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES**
DATA DE ASSINATURA	19 de dezembro de 2022

Posse/Go, 19 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:82D063CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 184

PORTARIA Nº 184/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EEA9D8CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 185

PORTARIA Nº 185/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 20 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:530679D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 186

PORTARIA Nº 186/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04BD60C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 187

PORTARIA Nº 187/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:681EB588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 188

PORTARIA Nº 188/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALINE MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 929.294.271-91, ocupante do cargo de Faturista Hospitalar, empreendeu viagem no dia 20 a 22 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para participar de curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5CC81A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 189

PORTARIA Nº 189/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador do CPF nº 576.097.131-08, ocupante do cargo de Enfermeira, empreendeu viagem no dia 20 a 22 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para participar de curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F526A7DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 190

PORTARIA Nº 190/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. SANDRA FRANCISCA PEREIRA, portador do CPF nº 024.188.831-08, ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 a 22 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para participar de Curso de Capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de três diária a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DCC7A84A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 191

PORTARIA Nº 191/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. REBECA MARCIMINA SADDI, portador do CPF nº 036.819.051-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, empreendeu viagem no dia 20 a 22 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para participar de curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de três diárias a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC940822

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 180

DECRETO Nº 180/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. LEONICIO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8E56AECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 181

DECRETO Nº 181/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. EDUARDA MORAIS DE ALMENDES, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E68F7153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 182

DECRETO Nº 182/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **WANESSA EDUARDA APARECIDA MONTEIRO DE BRITO,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B7682463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação há contração de empresa para serviço de confecção de certificado digital e-CNPF A3 em TOKEM padrão ICP, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação."

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contração de empresa para serviço de confecção de certificado digital e-CNPF A3 em TOKEM padrão ICP, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contração de empresa para serviço de confecção de certificado digital e-CNPF A3 em TOKEM padrão ICP, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado global de **R$ 3.920,66 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)** objeto do Processo Administrativo de n. 334/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **THALLES LOPES PEREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 44.864.058/0001-59** estabelecida na Rua Armação de Búzios, nº S/N, Quadra 04 Lote 09, Bairro: Residencial Campos Dourados, Goiânia/GO, CEP: 74.356-490, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.39, FICHA: 455**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Educação para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **SRA. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Educação nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 20 de março de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F52B757B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação há contração de empresa para serviço de confecção de certificado digital e-CNPF A3 em TOKEM padrão ICP, em atendimento a secretaria de administração deste Município."

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contração de empresa para serviço de confecção de certificado digital e-CNPF A3 em TOKEM padrão ICP, em atendimento a secretaria de administração deste Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contração de empresa para serviço de confecção de certificado digital e-CNPF A3 em TOKEM padrão ICP, em atendimento a secretaria de administração deste Município, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado global de **R$ 8.520,62 (Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)** objeto do Processo Administrativo de n. 116/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **THALLES LOPES PEREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 44.864.058/0001-59** estabelecida na Rua Armação de Búzios, nº S/N, Quadra 04 Lote 09, Bairro: Residencial Campos Dourados, Goiânia/GO, CEP: 74.356-490, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39, FICHA: 62**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, nomeado como Secretario de Municipal de Administração pelo Decreto Municipal 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 20 de março de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:794281C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços bancários, em atendimento ao Poder Executivo e aos Fundos Municipais, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente."

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços bancários, em atendimento ao Poder Executivo e aos Fundos Municipais, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do banco do brasil, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Poder Executivo e aos Fundos Municipais e seus Departamentos relacionados conforme solicitações em anexas ao processo inicial com o valor estimado de R$ 22.500,00 **(Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 159/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente

inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0512-68, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, n° 842, Bairro: Centro, Alto Araguaia MT/ CEP: 78.780-000.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados.
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.04.04.123.414.2.0010.3.3.90.39 **FICHA:** 92. **VALOR:** 10.000,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 16.19.12.122.414.2.090.3.3.90.39. **FICHA:** 455. **VALOR:** 2.000,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 16.19.12.122.414.2.013.3.3.90.39. **FICHA:** 474. **VALOR:** 1.000,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.2.040.3.3.90.39. **FICHA:** 325. **VALOR:** 4.500,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.2.040.3.3.90.39. **FICHA:** 325. **VALOR:** 1.500,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.8.122.2.050.3.3.90.39. **FICHA:** 255. **VALOR:** 2.000,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.8.122.244.2.052.3.3.90.39. **FICHA:** 281. **VALOR:** 500,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.8.122.244.2.054.3.3.90.39. **FICHA:** 288. **VALOR:** 500,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. **AÇÃO:** ENCARGOS COM ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39. **FICHA:** 443. **VALOR:** 500,00.
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração Decreto Municipal nº 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C342CD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços bancários, em atendimento ao Poder Executivo e aos Fundos Municipais, Educação, Saúde e Assistência Social."

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços bancários, em atendimento ao Poder Executivo e aos Fundos Municipais, Educação, Saúde e Assistência Social, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do banco Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Poder Executivo e aos Fundos Municipais e seus Departamentos relacionados conforme solicitações em anexas ao processo inicial com o valor estimado de R$ 14.000,00 **(Quatorze Mil Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 483/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, s/n. Quadra 04, Bloco A, n. 34, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.092-900.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados.
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.04.04.123.414.2.0010.3.3.90.39 **FICHA:** 92. **VALOR:** 10.000,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 16.19.12.122.414.2.090.3.3.90.39. **FICHA:** 455. **VALOR:** 1.000,00.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.2.040.3.3.90.39. **FICHA:** 325. **VALOR:** 1.000,00.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.8.122.2.050.3.3.90.39. **FICHA:** 255. **VALOR:** 2.000,00. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração Decreto Municipal nº 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:E7BE9FF3

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE CAMISETAS/UNIFORMES - DESERTA

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO Nº 541/2023 – SESSÃO DESERTA

Às 09h00min do dia 20 de março de 2023 na sede da PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 13/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA O FMAS,** tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVERAM LICITANTES INTERESSADOS EM CREDENCIAR**.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:44EF7C96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023
PROCESSO Nº. 1000000072/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação urgente de serviços de reparos para o parque semafórico instalado no município de Senador Canedo, conforme informações complementares e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto à empresa **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº 02.069.629/0001-13**. pelo valor total de **R$ 53.350,00** (Cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 20 de março de 2023.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Dec. 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **053/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 20 de março de 2023

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Dec. 011/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:70915C42

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº.03.03.09.005/2023, Processo administrativo nº.1000002441/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.044/2023 de 02/03/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS e a empresa CENTRO TECNOLOGICO GYN SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.590.339/0001-60; Referente a Contratação de empresa especializada no ramo de conservação e manutenção de sistemas e motores elétricos de fontes de água da Praça Criativa Central, Praça Criativa Jardim das Oliveiras, Praça Criativa Vila Galvão, Praça das Mãos, Praça da Igreja Matriz e Praça Morada do Morro, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Senador Canedo/GO, fundamentado pelo Inciso II, do art. 75, Lei Federal nº.14.133/2021, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 044/2023 de 02/03/2023, e no Processo Administrativo nº: 1000002441/2023; Prazo de vigência: terá vigência a partir da data de sua assinatura (09/03/2023) até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado; Valor Total: é de R$50.262,00 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais) fixos irreajustáveis; Dotação Orçamentária: 010310.15.452.5128.2342.33.90.39 – Fonte (100) – Ficha 160 - SEINFRA..

Senador Canedo/GO, em 09 de março de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.3.330/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:56915D8B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESÃO A ATA

EXTRATO

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº.270/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Senador Canedo, Pregão Presencial SRP nº.115/2022, Processo Administrativo nº: 1000020490/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO e a empresa CENTRAL GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.13.815.216/0001-57, Processo nº.1000002006/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO CARTAZ, PANFLETOS, CONVITES, PASTAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, BANNER, PLACAS DE OBRAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.115/2022; Valor Total: é de R$12.661,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Senador Canedo/GO, 10 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto Nº. 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Aderente

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C32A32CE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESÃO A ATA

EXTRATO

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº.271/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Senador Canedo, Pregão Presencial SRP nº.115/2022, Processo Administrativo nº: 1000020490/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO e a empresa MIDIA COMUNICACAO MARKETING E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.37.280.510/0001-70, Processo nº.1000002006/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO CARTAZ, PANFLETOS, CONVITES, PASTAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, BANNER, PLACAS DE OBRAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.115/2022; Valor Total: é de R$219.665,02 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Senador Canedo/GO, 10 de fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº. 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Aderente

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:AF13F670

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO nº 09.02.13.002/2023 – ARP nº.271/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Senador Canedo, Pregão Presencial SRP nº.115/2022, Processo Administrativo nº: 100000537/2023 - firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, e a empresa MIDIA COMUNICACAO MARKETING E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.280.510/0001-70; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO CARTAZ, PANFLETOS, CONVITES, PASTAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, BANNER, PLACAS DE OBRAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.115/2022; VIGENCIA: é de 12(doze) meses, contando da sua assinatura (de 13/02/2023 até 13/02/2024), podendo ocorrer à prorrogação de saldo contratual, nos termos da Lei 8.666/93; Valor Total: é de R$219.665,02 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 010901.10.122.4100.2016.33.90.39-Fonte (102)- Ficha 403-FMS.

Senador Canedo/GO, 13 de fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº. 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:325CA788

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO nº 09.02.13.001/2023 – ARP nº.270/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Senador Canedo, Pregão Presencial SRP nº.115/2022, Processo Administrativo nº: 100000537/2023 - firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, e a empresa CENTRAL GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.37.280.510/0001-70; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO CARTAZ, PANFLETOS, CONVITES, PASTAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, BANNER, PLACAS DE OBRAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.115/2022; VIGENCIA: é de 12(doze) meses, contando da sua assinatura (de 13/02/2023 até 13/02/2024), podendo ocorrer à prorrogação de saldo contratual, nos termos da Lei 8.666/93; Valor Total: é de R$12.661,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 010901.10.122.4100.2016.33.90.39-Fonte (102)- Ficha 403-FMS.

Senador Canedo/GO, 13 de fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº. 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:57B04824

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 027/2023

DECRETO Nº 27 , DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.197.732,19 distribuídos as seguintes dotações:

1.197.732,19

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

51 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 70.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

930 15.451.4121.1068.0000 Acessibilidade e Mobilidade 1.073.045,19
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 70
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

490 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 720,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

533 08.244.5119.2305.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania 40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

745 12.365.5002.5420.0000 Manutenção da Educação Básica 13.967,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -110.720,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

144 15.451.4121.1016.0000 Acessibilidade e Mobilidade - 1.073.045,19
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 70
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

668 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -13.967,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-1.197.732,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 20 de MARÇO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:E3017880

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 993 23 RETIFICA DEC 859 23 NOM JUAN PABLO CARDOSO COSTA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEINFRA

DECRETO Nº 993, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre retificação da nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 859, de 27 de fevereiro de 2023, passando a viger a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) JUAN PABLO CARDOSO COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 711.433.461-30, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:93600DA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 050/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA: 001/2021
OBJETO; CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – CNPJ N° 26.913.574/0001-44
CONTRATADA: KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - CNPJ Nº 29.358.412/0001-80
VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0137.2150.100.339039
VALOR DO CONTRATO: R$ 385.531,65 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F23065CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	3031/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2023
N° do contrato:	008/2023
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	DE PAULA PRODUÇÕES LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "DE PAULA PRODUÇÕES LTDA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "DI PAULLO & PAULINO" NO CARREIRÓDROMO DURANTE A FESTA DO DIVINO PAI ETERNO DE 2023
Valor Global:	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 30/06/2023 com a conclusão da prestação do serviço.
Dotação:	
Data assinatura:	20/03/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 20 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B3BC4308

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **21922/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS (TALHERES, PRATOS, PANELAS, ABRIDOR DE LATAS, AMOLADOR DE FACAS, BACIAS, CALDEIRÃO INDUSTRIAL, FORMAS, GARRAFA TÉRMICA, LIXEIRAS, MANGUEIRA, ENTRE OUTROS...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **23 de março de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 20 de março de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0D757023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 228/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 228/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – SOLANGE FERREIRA BARRETO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 16576/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D75CCFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 229/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 229/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – ROSIMEIRE SOARES RAMOS, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.627.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C92562C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 230/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 230/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – KAMILA MARTINS ASSUNÇÃO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.950.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:791E9826

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 231/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 231/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.777.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E02706D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 232/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 232/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.841.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:421AD148

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 233/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 233/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 17/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – LOURINE DOS SANTOS LUZ, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.228.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BFECDFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 236/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 236/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – ANA PAULA MACHADO HONORATO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 795/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A7C01F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 235/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 235/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – CRISLENE MARTINS MARIANO, investido(a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.193.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:01DFEDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 234/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 234/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.097.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:49890B91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 237/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 237/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – ELIETE BATISTA TORRES LOPES, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.971.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:441C4CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 238/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 238/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 16/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – JONAS SANTOS DE JESUS, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.363.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E0806A4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados com abertura dia 24/03/2023 às 08:00, **FICA ADIADO,** motivada, por conveniência administrativa**,** para dia 28/03/2023, as 08:00, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de copa, cozinha, utensílios e outros, para Fundo Municipal de Educação, Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, como também por e-mail licitacao@gameleiradegoias.go.gov.br, obter demais informações ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 20 de março de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B4BA20E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 31/03/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de copa, cozinha, utensílios e outros, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3130 e (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 20 de março de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:092FAE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2023
Contratado: L.B.F ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, Reforma e Reparos do Espaço Esportivo da Esc. Fleury Adrião em Mocambinho, repasse nº 202200006012956, celebrado com o Governo do Estado de Goiás.
Assinatura: 17 de março de 2023
Nº do Contrato: 044/2023
Dotação: 38.03.12.361.2006.1.001.4.4.90.51
Vigência: 17 de maio de 2023
Valor Total: R$ 117.629,37 (cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F38AE055

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: INDELUX ILUMINAÇÃO E COMPLEMENTOS EIRELI
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n° 006/2022 que se trata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de Gameleira de Goiás-GO.
Assinatura: 17 de março de 2023
Nº do Contrato: 045/2023
Dotação: 22.04.15.452.2025.2.025.3.3.90.30
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Valor Total: R$ 1.756.500,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:EAD1B2BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDEB
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: AVISO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 001/2023 Processo nº 326/2023
ONDE SE LÊ
...candidatos a vaga para Uruceres:...
LEIA-SE CORRETO
...candidatos a vaga para Uruíta:...

Uruana,20 de março de 2023.

CAMILA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:67F84BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica ***RETIFICADA*** a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde se refere ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na contratação de seguro total em todo território nacional para os veículos integrantes da frota deste Município de Uruana, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo 07 (sete) dias da semana, com período de 12 (doze) meses de cobertura, a partir da data da assinatura do contrato, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital, publicado no dia 17 de março de 2023, no Diário Oficial dos Municípios de Goiás e Portal da Transparência do Município de Uruana, sendo da seguinte forma:

Onde se lê: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 018/2023.

Leia - se: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 017/2023.

Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Uruana - GO, podendo ser no horário de expediente das 08h00min às 17h00min, fone: (62) 3344-1185 ou através do e-mail: licitações.uruana@uruana.go.gov.br.

Uruana – GO, 20 de março de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EC8E973B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 7049/2022
CONTRATADAS: Banco do Brasil S.A (CNPJ nº. 00.000.000/0001-91), Itaú Unibanco S.A (CNPJ nº. 60.701.190/0001-04), Caixa Econômica Federal (CNPJ nº. 00.360.305/0001-04), Banco Cooperativo Sicoob S.A (CNPJ nº. 02.038.232/0001-64), Banco Bradesco S.A (CNPJ nº. 60.746.948/0001-12), Banco do Brasil SA (CNPJ nº. 00.000.000/0001-91),
BRB Banco de Brasília S.A (CNPJ nº. 00.000.208/0001-00),
OBJETO: A contratação do Prestação de Serviços Bancários.
VALOR TOTAL:R$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: Os Gestores do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Autarquia Municipal de Transito Transporte e Mobilidades do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação de prestação de serviços bancário com o objetivo de realizar o pagamento de tarifas de movimentação financeira das contas do Município e dos Fundos municipais, **AUTORIZAeRATIFICA** à contratçãopor meio de inexigibilidade de licitação,das empresas, Banco do Brasil S.A (CNPJ nº. 00.000.000/0001-91), Itaú Unibanco S.A (CNPJ nº. 60.701.190/0001-04), Caixa Econômica Federal (CNPJ nº. 00.360.305/0001-04), Banco Cooperativo Sicoob S.A (CNPJ nº. 02.038.232/0001-64), Banco Bradesco S.A (CNPJ nº. 60.746.948/0001-12), Banco do Brasil SA (CNPJ nº. 00.000.000/0001-91), BRB Banco de Brasília S.A (CNPJ nº. 00.000.208/0001-00)., no valor total deR$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais), com fundamento noinciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Estima-se que o montante a ser pago por cada Fundo aos Bancos Alcancem os Seguintes Valores em cada ano conforme tabela:

SECRETARIA MUNCIAL DE FAZENDA (FUNDO EXECUTIVO)				
BANCO	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
BB	**R$ 30.000,00**	**R$ 70.000,00**	**R$ 70.000,00**	**R$ 170.000,00**
CEF	**R$ 20.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 140.00,00**
ITAU	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 25.000,00**
BRB	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 25.000,00**
SICOOB	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 25.000,00**
BRADESCO	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 25.000,00**

FUNDO MUNCIAL DE SAÚDE				
BANCO	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
BB	**R$ 10.000,00**	**R$ 40.000,00**	**R$ 40.000,00**	**R$ 90.000,00**
CEF	**R$ 10.000,00**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**	**R$ 70.000,00**

FUNDEB				
BANCO	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
BB	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 25.000,00**
CEF	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 25.000,00**

FUNDO MUNCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

BANCO	2022	2023	2024	TOTAL
BB	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 12.000,00
CEF	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 12.000,00

FUNDO MUNCIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
BANCO	2022	2023	2024	TOTAL
BB	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00
CEF	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
BANCO	2022	2023	2024	TOTAL
BB	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00
CEF	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00

FUNDO MUNCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE				
BANCO	2022	2023	2024	TOTAL
BB	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 12.000,00
CEF	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 12.000,00

FUNDO MUNCIAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS				
BANCO	2022	2023	2024	TOTAL
BB	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 12.000,00
CEF	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 12.000,00

FUNDO MUNCIAL DE MEIO AMBIENTE				
BANCO	2022	2023	2024	TOTAL
BB	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00
CEF	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE				
BANCO	2022	2023	2024	TOTAL
BB	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00
CEF	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 25.000,00

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,16 de março de 2023.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula nº 406754

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 67101

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 212101

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 227101

EDGARD SOUSA GUIMARAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 407331

THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral da AMTTM
Matrícula nº 381301

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D6E6034F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

Processo Administrativo nº 368/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

Ao **16º** (**décimo sexto**) dia do mês de **março** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada**

do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. **10.701.551/0001-36**, na com sede na sala da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, sito a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, neste ato representado pelo seu Gestor e representante legal, senhor Nilson Vitorino de Souza, brasileiro, CI nº 3241254 - SSP/GO e CPF nº 612.116.211-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa da empresa **ALL CAR PROJETOS LTDA,** CNPJ Nº **42.308.623/0001-76,** estabelecida na Rua 18, n° 127, Quadra 9 Lote 24, Setor Oeste, CEP: 74.120-080**,** na cidade de Goiânia/GO, neste ato representado por seu Sócio **Eduardo Pereira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade n° 5320894 SPTC-GO, CPF nº 726.389.311-87, doravante denominado **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: O Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO "VAN Minibus", ZERO KM, CAPACIDADE PASSAGEIRO 16 LUGARES, COR BRANCO, PARA TRANSPORTAR PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO**.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
1	Und	01	**Veículo automotivo tipo "Van Minibus", zero km, cor Branco, com as seguintes especificações:** Ano de fabricação 2023/modelo 2023; Potência motor mínima: 136 cv ou superior, com 2299 cm³ ou superior), motor 2.3; Óleo Diesel; Câmbio manual de 6 marchas; Direção eletro-hidráulica; Ocupantes 16 lugares; Comprimento mínimo 6,22 mt ou superior; Tração dianteira; Computador de bordo; Auxílio à frenagem de urgência; Auxílio à manobra de urgência; Air Bag duplo frontal; Vidros Dianteiros Elétricos; Controle de establilidade; Banco do Motorista com regulagem de altura; Retrovisores com regulagem elétrica; Porta malas de mínimo de 1.000L; Travas Eléticas; Rodas de aço 16" DRL em LED; Ar condicionado dianteiro e traseiro; Central Multimídia; Câmera e sensor de estacionamento; Volante Multifuncional; Estar de acordo com todos os itens de segurança exigidos por Lei; Com primeiro emplacamento em nome do Município/Orgão, conforme (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e Portaria nº 725/2017-GP/DO DETRAN-GO). Veiculo de Transporte de passageiros original de fabrica.	RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS EXECUTIVE 2023/2023	R$ 303.999,00
			TOTAL MÁXIMO (Trezentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais)		R$ 303.999,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do **Pregão Eletrônico** nº **02/2023** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R$ 303.999,00** (trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais), valor máximo aceitavél para o veículo, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal e toda documentação em nome do Fundo Municpal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte – **CNPJ: 10.701.551/0001-36**, na com sede na sala da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, situada a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, contendo descritivos dos materiais no corpo da nota.

Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

14.14.10.302.0210.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesas nº **4.4.90.52** – Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde Nilson Vitorino de Souza.

A servidor designado a notará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

Fiscalizar e atestar a entrega do veículo, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital;
Comunicar eventuais falhas na entrega do veículo, cabendo à licitante vencedora adota as providências necessárias;
Garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos equipamentos.
Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o veículo no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo o pedido efetuado com empenho ou autorização de fornecimento.

O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora.

O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, S/N – Novo Ipiranga – Alvorada do Norte - GO, emplacado no nome do Fundo Municpal de Saúde e com toda documentação regular em nome fundo de saúde, de acordo com o ofertado na proposta. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do veículo no local acima indicado.

CLÁUSULA QUINTA **– DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A Contratada deverá fornecer Garantia mínima de **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, ou por maior período, quando expressamente previsto.

A Contratada fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 60 meses, sendo que o veículo deverá possuir assistência no máximo a 540km da sede do município. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto no local e prazo determinado.
- Substituir o bem fornecido quando apresentar irregularidades, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do objeto fornecido.
- Responsabilizar-se por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto de acordo com as especificações.
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- Comunicar a empresa contratada, quando o objeto apresentar irregularidades, para a sua devida substituição.
- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Observar e fazer observar, em toda a gestão do Sistema Municipal de Administração, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Impor sansões sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos administrativos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/Ata;
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à:

a) Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor contratado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação.
b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b. Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c. Com apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d. Não manutenção da proposta;
e. Retardamento da execução do objeto da licitação;
f. Falha na execução do objeto da licitação;
g. Fraude na execução do objeto da licitação;
h. Comportamento inidôneo;
i. Cometimento de fraude fiscal.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública conforme previsto no art. 7º da Lei 10.520/2002 por prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

A aplicação das sanções previstas neste Instrumento Contratual não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Alvorada do Norte/GO.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Alvorada do Norte, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa, após regular abertura de Processo Administrativo apuratório de irregularidades, conforme IN nº 001/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Alvorada do Norte - GO, **16** de **março** de **2023**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Autoridade Competente

All Car Projetos LTDA
CNPJ/MF Nº 42.308.623/0001-76
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Sócio
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C1629832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **005/2023 - SRP**, em **20/03/2023**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **370/2023**.
Protocolo Eletrônico nº **106/2023.**
Licitação nº **005/2023**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Registro de Preços - Menor Preço por **"Item".**
Data Adjudicação: **20/03/2013**.

Objeto da Licitação: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ALVORADA DO NORTE - GO.***

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/MF: **47.549.432/0001-10**	10 itens vencidos	**25.024,86** (Vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF: **27.927.653/0001-77**	31 itens vencidos	**32.588,20** (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ/MF: **45.845.571/0001-65**	13 itens vencidos	**114.207,60** (Cento e quatorze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos)
POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF: **07.217.941/0001-20**	04 itens vencidos	**3.451,30** (Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , CNPJ/MF: **09.353.142/0001-07**	01 iten vencido	**2.100,00** (Dois mil e cem reais)**.**
	VALOR TOTAL à	**177.371,96** (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta um reais e noventa e seis centavos)
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**59**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**59**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS --à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS ---à	**59**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 177.371,96** (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta um reais e noventa e seis centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 177.371,96** (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta um reais e noventa e seis centavos).

Alvorada do Norte-GO, **20** de **março** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A36A2330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023	Processo Administrativo nº **01661/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 004/2023
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 49.542.247/0001-29, domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação da pessoa jurídica com a respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de Médica – Clinica Geral, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas por plantão, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços **Ellen Karoliny de Souza Arruda** — **CRM/UF nº 31651/GO** — **Clinica Geral** — **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 336.000,00 (trezentos trinta e seis mil reais)**
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 264.700,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**.** Sendo da seguinte forma estimada: **152 Plantões** de Frente - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras), totalizando um valor de **R$ 167.200,00** (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais) e **75 Plantões** de fim de semana (Sábado, Domingo e Feriados), totalizando um valor de **R$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 20 de março de 2023 até 19 de março de 2024, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	20/03/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 20 de março de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:134A0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - BASTOS SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023	Processo Administrativo nº **01662/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 004/2023
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**BASTOS SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 49.556.276/0001-40, domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação da pessoa jurídica com a respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de Médica – Clinica Geral, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas por plantão, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços **Priscilla Aparecida Bastos da Silva** — **CRM/UF nº 31650/GO** — **Clinica Geral** — **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 336.000,00 (trezentos trinta e seis mil reais)**
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 264.700,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**.** Sendo da seguinte forma estimada: **152 Plantões** de Frente - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras), totalizando um valor de **R$ 167.200,00** (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais) e **75 Plantões** de fim de semana (Sábado, Domingo e Feriados), totalizando um valor de **R$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 20 de março de 2023 até 19 de março de 2024, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	20/03/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 20 de março de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4D35D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023	Processo Administrativo nº **01660/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 004/2023
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação da pessoa jurídica, com os seus respectivos profissionais, nas realizações dos exames custeados pelo MAC, conforme a tabela SIGTAP do datasus, com amparo na Lei nº 08080/94, que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, podendo atingir o valor mensal de até R$ 35.000,00. Totalizando um valor global anual de até R$ 420.000,00, com a apresentação de Mapa de Produção assinado e carimbado, de acordo com as especificações constantes no anexo II do Edital Credenciamento, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade 0311- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União
Valor do contrato por 12 meses	R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 327.833,00** (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta três reais), correspondendo a 09 (nove) meses e 11(onze dias).
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 20 de março de 2023 até 19 de março de 2024, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	20/03/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 20 de março de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:613D4C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - F P TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023	Processo nº **1009/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**F P Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.679.911/0001-40, situada na Rua 212 nº 30, Sala C, Setor Aeroporto, Morrinhos – Goiás, CEP nº 75.650-000, neste ato representada pelo senhor **Fábio Vieira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 4.119.977 2ª Via DGPC-GO e do CPF n.º 889.784.191-00.
Objeto	Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 200Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação do link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Central de Dados no endereço informado, usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
Dotação	**06 – FMS Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0519.000**- 3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	20/03/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Março de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4207B62C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Aquisição de material elétrico para instalações conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO ELÉTRICO

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	Cabo NAX 25 mm	Metro	400		
02	Fita Auta fusão grande	Unidade	01 unidade		
03	Fita isolante	Metro	02 unidades		
04	Mão de obra (visita ao local no período das 08h às 11h de segunda a sexta-feira. (Procurar o servidor Ailton Pereira dos Santos)	Eletricista			

Obs.: As fotos do cabeamento danificado estão disponíveis no processo administrativo bem como o diagnóstico do técnico sobre o funcionamento do Gerador.

3. DO FUNDAMENTO
3.1 - A presente contratação tem amparo legal, pois está dentro dos limites de valores previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23, combinado com o art. 24, inciso II, todas da Lei Federal n.º 8.666/93, contratação direta por dispensa de licitação, em virtude de ser despesa de valores até o cinco por cento do limite previsto (atualizado) na alínea "a" do inciso II do art. 23, combinado com o art. 24, inciso II, todas da Lei Federal n.º 8.666/93; E ainda tendo em vista a necessidade urgente de reparo deste cabeamento.
4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
4.1 – O período de execução deste contrato é a partir da data de sua assinatura, encerrando com a instalação completa e efetivo reparo. A eficácia é a partir da publicação resumida, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

4.2 – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
4.2.1- A despesa dos serviços contratados correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11.01.1.31.1.2.001.3.90.39
4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, na forma do previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
4.3 Qualquer acréscimo ou supressão relativa ao valor inicial será efetuado mediante aditamento contratual e Ordem de Serviço específica.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal no endereço: Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 Setor Aeroporto – Campos Belos-GO. Os pagamentos serão efetuados, após a instalação completa em perfeito funcionamento, que poderão conforme acordo com o fornecedor, dividir em até três vezes. A emissão e apresentação de documentos fiscais relativos aos serviços prestados, devidamente atestados pelo gestor do contrato e pelo controle interno.
5.3 - A Contratação poderá ser rescindida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – Após a assinatura do Contrato, o Gestor do Contrato será designado para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do Art. 67 e 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93, constituindo-se em autoridade superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Contrato.
6.2 – A Câmara, por seu gestor de contrato deverá fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto acima especificado.
6.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à contratada:
7.1 - Submeter-se a fiscalização do órgão contado a partir da data de aceitação definitiva da prestação de serviços.
7.2 - Cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato.
7.3 - Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados à CÂMARA MUNICIPAL.
7.5 - Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual.

7.6 - Como Pessoa Jurídica responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
7.7 - Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto aos órgãos competentes, inclusive nos respectivos órgãos de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis pelos serviços.
7.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.
7.9 - Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão da Câmara Municipal competente.
7.10 - Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos serviços contratados.
7.11 - Prestar os serviços elencados no Anexo I –Termo de Referência do contrato dentro do melhor padrão técnico, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE, ao processo administrativo, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com suas disposições, sendo que as da CÂMARA MUNICIPAL, prevalecerão sobre as da CONTRATADA.
7.12 - Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete a Câmara Municipal:
8.1 - Atender às solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA.
8.2 -Inspecionar a execução dos serviços e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações das normas técnicas deste contrato.
8.3 - Manter registro escrito de todas as comunicações entre as partes contratantes a fim de que se produzam todos os efeitos.
8.4 - Cumprir as obrigações elencadas no Anexo I - Termo de Referência e Contrato.
9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência
9.1.1 - Multa
9.1.2 - Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de até 24 meses;
9.1.3 - Declaração de inidoneidade;
9.2- A multa prevista no subitem
9.3- Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados, será aplicado multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total da contratação.
9.4 Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.
9.5 Na ocorrência de declaração de inidoneidade prevista no subitem ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem, ambos deste instrumento, a CÂMARA deverá comunicar o ato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.
9.6 A CAMARA reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.
9.7 Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do Contrato serão resolvidos pelas partes Contratantes em comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento;
10.2.O presente instrumento obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;
10.3. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no processo administrativo de contratação, implica a aceitação das condições estipuladas no presente termo de referência e submissão total às normas nele contidas.
10.4. O presente termo de referência encontra-se afixado, para conhecimento público, no placar próprio no hall de entrada, bem como no site:.https://www.camposbelos.go.leg.br/transparencia/licitacoes-e contratos/licitacoes e diário oficial AGM.

Campos Belos-GO, 17 de março de 2022.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Técnico Legislativo

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:27FB4F22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: VANESSA SANT ANA COSTA CARDOSO 01557577170

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviço de assessoria de comunicação para atender a administração da FESG.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	06	P.S mensal	Prestação de serviço de assessoria de Comunicação	R$ 5.600,00	R$ 36.600,00
2	01	P.S und	Planejamento e criação de scripts para cerimonias, roteirização de falas e juramentos, acompanhamento de cerimonial de evento de Colação de Grau Oficial.	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

Valor Total	R$ 39.200,00

VALOR GLOBAL: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Início: 01/02/2023
Término: 31/07/2023

PAGAMENTO: O item 1 será pago mensal no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) até 10ª (decimo) dia do mês subsequente ao trabalhado mediante a apresentação da Nota Fiscal. O item 2 será pago após o planejamento e criação de scripts para cerimonias, roteirização de falas e juramentos, acompanhamento de cerimonial de evento de Colação de Grau Oficial no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) até 10ª (decimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A485CA6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 059/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 142/2023. processo 2747/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	381,50
TOTAL				**381,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GIVA AVIAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.466.954/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PELÚCIA CORES VARIADAS	MT		6,5000	55,0000	357,5000
1	2	TECIDO DE CETIM	MT		1,0000	13,0000	13,0000
1	3	FELTRO AMARELO	CM		0,4000	20,0000	8,0000
1	4	ZIPER 1,20MT	MT		1,2000	2,5000	3,0000
Total							**381,5000**
Total							**381,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 16 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D72F9A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MARTELETE 1500W. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME OFICIO Nº 030/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 034/2023. EM ANEXO. processo 2741/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.451.0077.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	6.525,11
TOTAL				**6.525,11**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.333.355/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MARTELETE 1500W	UNIDADE		1,0000	6.525,1100	6.525,1100
Total							**6.525,1100**
Total							**6.525,1100**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4F32CA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇÃRIA. DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALÇÃO DE VIDROS INCOLOR ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OF processo 2749/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.105,00
TOTAL				**3.105,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELVIS DE MELO MARTINS 57622248134
CNPJ/CPF: 31.557.098/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDROS INCOLOR	UND		1,0000	3.105,0000	3.105,0000
Total							**3.105,0000**
Total							**3.105,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:967ACDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TELHAS TRANSPARENTES 3,66X1,10 CM. DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TELHA TRANSPARENTE 3,66X1,10X0,8 CM PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL processo 2750/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	579,00
TOTAL				**579,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 10.823.621/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TELHATRANSPARANTE 3,66X1,10CM	UND		2,0000	289,5000	579,0000
Total							**579,0000**
Total							**579,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:827D29D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 18V. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME OFICIO Nº 014/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 014/2023. EM ANEXO. processo 2740/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.451.0077.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.255,50
TOTAL				**1.255,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.333.355/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 18V	UNIDADE		1,0000	1.255,5000	1.255,5000
Total							**1.255,5000**
Total							**1.255,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BE128060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023– FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 13h:00min (trez horas) do dia 20 de março de 2023, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2023 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente –**Patrícia Freese Assis, membros: Rafael Freitas de Sousa e Grazielle Vasconcelos Tasinaffo,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2023,** expedido em **17 de Fevereiro de 2023.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.
VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESPECIALIDADE PSIQUIATRA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
2454/2023	10/03/2023	09:09	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ESPECIALIDADE PSIQUIATRA	HUMBERTO LEONARDO GUIMARAES LTDA

1.2 **VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESPECIALIDADE**

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
2507/2023	10/03/2023	16:09	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ESPECIALIDADE - CARDIOLOGISTA	LEANDRO CESAR TAVARES VILELA

1.3 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESPECIALIDADE

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
2621/2023	14/03/2023	10:33	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ESPECIALIDADE PEDIATRA	LASARO BARBOSA DE FARIA NETO EIRELI

1.4 VAGAS: PSICOLÓGO COORDENADOR

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
2515/2023	10/03/2023	16:38	PSICOLÓGO COORDENADOR	GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESPECIALIDADE PSIQUIATRA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
2454/2023	10/03/2023	09:09	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ESPECIALIDADE PSIQUIATRA	HUMBERTO LEONARDO GUIMARAES LTDA	0,00

VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
2507/2023	10/03/2023	16:09	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ESPECIALIDADE - CARDIOLOGISTA	LEANDRO CESAR TAVARES VILELA	0,85

2.3 VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESPECIALIDADE PEDIATRA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
2621/2023	14/03/2023	10:33	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ESPECIALIDADE PEDIATRA	2621/2023	0,00

2.4 VAGAS: PSICOLÓGO COORDENADOR

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
2515/2023	10/03/2023	16:38	PSICOLÓGO COORDENADOR	GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	1,1

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D6F435F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - PP 006/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2023 - Sessão Nº 001

Processo	:	1367/2023
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:20 horas do dia 20 de março de 2023, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 055/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 006/2023, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
M V FAUSTINO DE JESUS	SIM	26.245.054/0001-00	MAX VANIO FAUSTINO DE JESUS	4093919 DGPC-GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: GÁS DE COZINHA - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	NACIONAL	R$ 121,50	R$ 60.750,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5. 1 - Lances do Item 1: GÁS DE COZINHA - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	R$ 120,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	R$ 120,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: GÁS DE COZINHA - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	R$ 120,00	R$ 60.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	GÁS DE COZINHA	NACIONAL	500	UND	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	R$ 120,00	R$ 60.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitante presente:

M V Faustino de Jesus
MAX VANIO FAUSTINO DE JESUS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BD564060

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PP 006/2023

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 1367/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2023

Comunicamos que o Processo nº. **1367/2023**, na modalidade Pregão Presencial de nº **006/2023**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
M V FAUSTINO DE JESUS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.245.054/0001-00, estabelecida na AV JK, QD 025, LT 07, s/nº, Bairro SETOR SUDOESTE, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS DE COZINHA	COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS COM 13KG, RETORNÁVEL; ALICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	NACIONAL	500	und	R$ 120,00	R$ 60.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 60.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 60.000,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês **MARÇO** do ano de **2023.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:91062D9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	010/2023 – Pregão Presencial nº 076/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE E FUNDOS
Contratado:	WIGVAN ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 10MPS(WI-FI), 50 MBPS, 100 MBPS, 200 MBPS, 300MBPS, 500 MBPS COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07(SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.
Valor Total:	R$ 754.797,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Vigência:	14/03/2023 até 14/03/2024
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0343.04.122.0437.2103-339040 | FONTE: 100 | FICHA: 0085 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.0345.24.131.0059.2984-339040 | FONTE: 100 | FICHA: 0155 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 03.0355.12.361.1237.2111-339040 | FONTE: 101 | FICHA: 0312 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03.0344.04.123.0054.2007-339040 | FONTE: 100 | FICHA: 0123 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03.0359.16.482.1008.2107-339040 | FONTE: 100 | FICHA: 0869 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG 03.0357.19.573.1008.2059-339040 | FONTE: 100 | FICHA: 4446 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA 07.0701.10.122.1037.2038-339040 | FONTE: 102 | FICHA: 0593 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE 08.0801.08.244.0837.2053-339040 | FONTE: 100 | FICHA: 0718 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.0601.09.272.0937.2037-339040 | FONTE: 177 | FICHA: 0558 | UNIDADE: MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL 10.1001.03.091.0337.2985-339040 | FONTE: 100 | FICHA: 0845 | UNIDADE: PROCON
Gestores:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** **GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR** **GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ** **MARIA ALVES DE MENDONÇA** **VAGNER FORTUNATO MACHADO**
Data da assinatura:	14/03/2023.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 20 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1146855B

